



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2026

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de fisioterapia, para atendimento às necessidades das unidades solicitantes do Município de Porto Ferreira, conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.	
Dia	16 de julho de 2026
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)
Local	blcompras.com "Acesso Identificado".

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I	3
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.....	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	5
9. DA PROPOSTA.....	5
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	6
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	7
12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	8
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	9
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	9
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	9
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	9
17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9
18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	9
19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	10
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	10
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	10
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	11
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	12
24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	12
25. NORMAS.....	12
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	14
1. OBJETO.....	14
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	31
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	31
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	31
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	32
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	32
7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	33
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	34
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	34
10. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	50
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	50
12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	51
13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	51
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	52
15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA.....	52
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	54
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	56
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.4.1 do Anexo II).....	66
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....	67



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 46/2026

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 34/2026 REABERTURA

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014](#) e os Decretos Municipais que regulamentam os Processos Licitatórios, aplicando-se as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- 1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.
- 1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

2. OBJETO

- 2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.
- 4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

- 5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subDetentor da Ata, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3 O impedimento de que trata a letra d) do item 7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b e c do item 7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nas letras b e c do item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do Detentor da Ata a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.10. Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

7.10.1. É impedida a empresa consorciada participar, nesta licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio (**art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021**).

7.10.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

7.10.3. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.4 Na fase de habilitação, será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III da Lei nº 14133/2021)

7.10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

acréscimo de 15 % (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais (art. 15, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.10.5. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.

7.10.6. O licitante vencedor será obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.10.3. (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

7.10.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

8.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.2 A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

8.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.8 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (**Anexo V** – Sem identificação).

a) É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "**Marca Própria**".

9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.2 Proposta Adequada A Ser Enviada Pelo Licitante:

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro por meio do sistema, a Proposta de Preços adequada com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo V** deste edital e observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.3.3 Apenados na base de dados do TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados?destination=publicas/certificado/add>)

10.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Será desclassificada a proposta que:

10.5.1. contiver vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10 Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.

10.11 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 10.12.1.** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 10.13.** É vedado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.2.** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.3.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 11.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.5.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais ofertados pelo mesmo licitante.
- 11.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.8.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).
- 11.10** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).
- 11.10.1.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.10.2.** Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.10.3.** Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 11.10.4.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.10.5.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.
- 11.10.6.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.
- 11.11** **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 11.11.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.11.3 O procedimento indicado no item **11.11.1** não será levado em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

11.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.12.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital.

11.14.1. O licitante terá o prazo de 2h. (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital.

11.14.1.1. A prorrogação acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta ou habilitação.

11.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.16 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. A proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no anexo II deste edital do licitante vencedor, serão encaminhadas após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7 Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no [art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.8 Os interessados poderão solicitar vistas ao processo através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://atendimento.portoferreira.sp.gov.br>, na opção "Protocolos."

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 As condições de execução do objeto encontram-se definidas no Anexo I – Termo de Referência

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 As informações sobre a gestão do contrato encontram-se descritas no Anexo I – Termo de Referência.

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://atendimento.portoferreira.sp.gov.br>, na opção "Protocolos."

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com da Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no futura Ata e no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos [155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021](#) e no futura Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 22.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 22.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 22.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 22.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 22.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 22.1.3.** não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 22.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 22.1.5.** fraudar a licitação
 - 22.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 22.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 22.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. [5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 22.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1.** advertência;
 - 22.2.2.** multa;
 - 22.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 22.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 22.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 22.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 22.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do licitado.
- 22.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 22.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 43, §4º do [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#).
- 22.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 22.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 22.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 23.1.** O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.1.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 24.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 24.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 24.3** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 24.4** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. NORMAS

- 25.1.** As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:
- a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
 - b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
 - c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
 - d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
 - e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
 - f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
- h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
- i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
- j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
- k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
- l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
- m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
- n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)
- o) [Decreto Municipal nº 3.081, de 06/03/2025](#)
- p) [Decreto Municipal nº 3.190, de 18/07/2025](#)
- q) [Decreto Municipal nº 3.234, de 04/09/2025](#)
- r) [Decreto Municipal nº 3.251, de 22/09/2025](#)
- s) [Decreto Municipal nº 3.269, de 14/10/2025](#)
- t) [Decreto Municipal nº 1.925, de 17/12/2021](#)

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.2** É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.3** As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.4.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 26.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.6** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e endereço eletrônico: <https://www.portoferreira.sp.gov.br/licitacoes>
- 26.13** A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 26.14** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.15** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 26.16** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 30 de junho de 2026

André Luis Anção Braga
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de fisioterapia, para atendimento às necessidades das unidades solicitantes do Município de Porto Ferreira, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
1	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 0,38X13 (27 5G ½), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADE	250
2	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 1,6X40 (16G 1½), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	200
3	CAIXA	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE, BD, DE 4MM; AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM SISTEMA DE CANETA (AÇÃO JUDICIAL). CAIXA COM 100 UNIDADES.	50
4	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15CM X 1.8M. O ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. – PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	160
5	UNIDADE	ALICATE EXTRATOR DE CLAMP UMBILICAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 14 CM. PESO 50G. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E RAIOS-X. COM LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E SUPERFÍCIE DE CORTE ESCONDIDA, ELIMINANDO O RISCO DE OBJETOS CORTANTES PERTO DO BEBÊ. CABO ERGONÔMICO COM FORMATO ANATÔMICO, COM MECANISMO DE TRAVA SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (TAYLOR OU SIMILAR).	20
6	UNIDADE	ALMOFADA CAIXA DE OVO QUADRADA EM GEL COM ORIFÍCIO ANTI ESCARAS. FLEXÍVEL; MÁXIMA RESISTÊNCIA ATÉ 130 KG; PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO; COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA; MEDIDA APROXIMADA: 45 X 45 CM.	30
7	UNIDADE	ALMOFADA DE ELEVAÇÃO DO PÉ - A ALMOFADA DE PÉ E TORNOZELO PARA ELEVAÇÃO É UM APOIO IDEAL PARA ALÍVIO DE PRESSÃO NESSA PARTE DO CORPO. POSSUIR VELCRO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DA ALMOFADA NO TORNOZELO; ESPUMA 100% POLIURETANO, COM CAPA EM VISCOLYCR. MEDIDA APROXIMADAMENTE 29CM DE DIÂMETRO EXTERNO.	30
8	UNIDADE	APARELHO COLORÍMETRO. UTILIZADO PARA TESTAR CLORO LIVRE FAIXA 0.00 A 2.50 PPM RESOLUÇÃO 0.01 PPM PRECISÃO ± 0.03 PPM ± 3 DE LEITURA FONTE DE LUZ LED @ 525 NM DETECTOR DE LUZ FOTOCÉLULA DE SILICONE AMBIENTE 0 A 50 °C (32 A 122 °F), HR MÁX. 95 % SEM CONDENSAÇÃO TIPO DE PILHAS AAA 1.5V (1) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS DOIS MINUTOS DE INATIVIDADE DIMENSÕES 86.0 X 61.0 X 37.5 MM PESO 64 G	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
9	UNIDADE	APARELHO DE PHMETRO. MEDIDOR DE BOLSO DE PH E TEMPERATURA À PROVA D'ÁGUA COM RESOLUÇÃO DE 0.1 PH E UMA PRECISÃO DE ± 0.1 PH. FAIXA DE PH -2.0 A 16.0 PH RESOLUÇÃO DE PH 0.1 PH PRECISÃO DE PH ± 0.1 PH FAIXA DE TEMPERATURA -5.0 A 60.0°C / 23.0 A 140.0°F RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0.1°C / 0.1°F PRECISÃO DE TEMPERATURA $\pm 0.5^\circ\text{C}$ / $\pm 1^\circ\text{F}$ CALIBRAÇÃO DE PH AUTOMÁTICA, EM UM OU DOIS PONTOS COM 2 SETS DE BUFFER PADRÕES (PH 4.01/ 7.01/ 10.01 OU PH 4.01/ 6.86 / 9.18 COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA BATERIA 1.5V (4) / COM DURAÇÃO DE 300 HORAS DE USO CONTÍNUO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 MINUTOS DE INATIVIDADE AMBIENTE -5 A 50°C (23 A 122°F); UR MÁX 100% DIMENSÕES 163 X 40 X 26 MM PESO 100 G	2
10	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO INFANTIL. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	54
11	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO OBESO. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	55
12	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM X 1,80 M, 240 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	260
13	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15 CM X 1,80 M, 400 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	260



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
14	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20 CM X 1,80 M, 490 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	260
15	UNIDADE	BACIA DE AÇO INOX, MEDINDO 30CM	30
16	UNIDADE	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150 KG. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	8
17	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 0,6 MM, SENSOR DE ALTA PRECISÃO, VISOR EM LCD COM 4 DÍGITOS, LIGA COM UM TOQUE NO VIDRO, ZERA AUTOMATICAMENTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 32X32X3 CM. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	23
18	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS: ULTRA PORTÁTIL E LEVE: POSSUI METADE DO TAMANHO E DO PESO DE UMA BALANÇA COMUM; FÁCIL VISUALIZAÇÃO: VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO; FACILIDADE DE USO: ACIONAMENTO POR TOQUE; ECONOMIA DE BATERIA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA; EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO DE PESAGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: DIGITAL; GRADUAÇÃO DO PESO: 0,100G; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG; CAPACIDADE MÍNIMA: 5KG; UNIDADE DE MEDIDA: QUILOS, LIBRAS E STONES; MATERIAL DA PLATAFORMA: ABS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO 3V (CR2032); COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL VPS1W - 1 BATERIA 3V (CR2032) - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14,00 CM LARGURA: 22,10 CM PROFUNDIDADE: 1,70 CM PESO: 0,565 KG	85
19	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL DE PESO CORPORAL ATÉ 180KG, PORTÁTIL; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	36
20	UNIDADE	BANCO TARTARUGA - BANQUETA BAIXA GIRATÓRIA. BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM COURÍSSIMO COR AZUL MARINHO OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NIQUELADO COM RODÍZIOS PARA ATIVIDADES DE TERAPIA OU VIDA DIÁRIA. AGUENTA ATÉ 120 KILOS. DIMENSÃO: 30 X 30 X 32 CM	5
21	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR AMARELO.	40
22	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR AZUL.	40
23	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR LILÁS.	40
24	UNIDADE	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR VERMELHO	40
25	UNIDADE	BASTÃO ORTOPÉDICO PARA ALONGAMENTO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, COMPRIMENTO 130 CM (1,3 METRO), DIÂMETRO: 2,1 CM. INDICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO.	30
26	CARTELA	BATERIA PARA PHMETRO (LR44). BATERIA 1.5V (4) / COM DURAÇÃO DE 300 HORAS DE USO CONTÍNUO. CARTELA COM 4 BATERIAS.	20
27	ROLO	BOBINA DE SACOS PLÁSTICO 20 X 30 PICOTADO COM 900 SACOS	110
28	UNIDADE	BOIA ANTI ESCARAS - ALMOFADA TERAPÊUTICA REDONDA MODELO CAIXA DE OVO ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AR TAMANHO 40X40CM.	60
29	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMO INFANTIL NO TAMANHO DE 30X8,5CM.	30
30	UNIDADE	CABO PARA ECG DIXTAL PARA ELETRODO	20
31	UNIDADE	CABO PARA ECG DIXTAL PARA ELETRODO SENDO O MODELO DO CABO EP3 E O PINO BANANA.	20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
32	PAR	CANELEIRA/TORNOZELEIRA (PAR) 4KG. EM NYLON, TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, QUE NÃO PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE ODORES PELA EXPOSIÇÃO AO SUOR, COM VELCROS REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO NAS PERNAS. IDEAL PARA FISIOTERAPIA, 4 KG.	10
33	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO 2. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	20
34	UNIDADE	CARRINHO DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, MÍNIMO 50KG, EM ALUMÍNIO; - RODÍZIOS DIANTEIROS COM CAPACIDADE DE GIRAR 360°; - TRAVAS LATERAIS PERMITEM A CONECTIVIDADE PARA O EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; - RODAS TRASEIRAS CHEIAS DE AR PESADO PARA FÁCIL MANOBRABILIDADE; - ALÇA DE ALUMÍNIO TELESCÓPICA DE 3 POSIÇÕES COM ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS LONGO INTEGRADO.	6
35	UNIDADE	COBERTURA PRIMÁRIA, EM PLACA, RECORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTAMENTE ABSORVENTE QUE NÃO DEVOLVA O EXSUDATO PARA O LEITO DA LESÃO, NÃO LATERALIZE E QUE TENHA FUNÇÃO DE QUEBRA E PREVENÇÃO DA REFORMAÇÃO DE BIOFILME EM FERIDAS, COMPROVADA. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM.	1.000
36	UNIDADE	COLCHÃO PNEUMÁTICO - IMPERMEÁVEL; UNIDADE DE CONTROLE IP21 QUE PROTEGE CONTRA CONDENSAÇÃO; EQUIPAMENTO SILENCIOSO; FABRICADO EM PVC GROSSO E RESISTENTE; CICLOS DE 05 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM; DISTRIBUIÇÃO EFETIVA DA PRESSÃO; REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE; LIVRE DE RESTRIÇÕES DE SAÚDE; NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA COM MARCA-PASSOS; MOTOR COM ALÇA DUPLA; METÁLICA EM FORMATO DE GANCHO PARA PENDURAR VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIAR EM BANCADA; SEM CHEIRO, SEM UMIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; CABO DE 03 METROS PARA ACIONAR A TOMADA; OPÇÃO DE 110V E DE 220V CONFORME NECESSIDADE. DIMENSÕES - COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA CM 198 X 89 X 6 CM CAPACIDADE DE PESO: 135 KG, INCLUSO: COLCHÃO DE AR, MANGUEIRA DE CONEXÃO, MOTOR COM COMPRESSOR, KIT REPARO E MANUAL REGISTRO ANVISA.	8
37	PACOTE	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA, 9 FIOS, 7,5X7,5CM DOBRADA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500G.	6.005
38	PACOTE	COMPRESSAS DE GAZE, 13 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500G.	6.005
39	UNIDADE	CONECTOR INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRADOR DE OUVIDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARA OTORRINO. PRODUTO DE ENCAIXE SEGURO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E FLUXO CONTÍNUO, ESTERILIZÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	10
40	UNIDADE	CUBA PEQUENA, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ASSEPSIA, ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, SORO OU ÁLCOOL, BEM COMO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS. MODELO REDONDO COM CAPACIDADE DE 200 ML (APROX. 8x4,5 CM), ADEQUADO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRODUTO DURÁVEL, REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E COM REGISTRO ANVISA	70
41	UNIDADE	CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA PARA COLORÍMETROS CHECKER HC. CUBETAS DE VIDRO DE REPOSIÇÃO COM TAMPAS DE PLÁSTICO E MARCA DE NÍVEL DE 10 ML PARA MEDIR O VOLUME ADEQUADO	4
42	UNIDADE	CURETA DE CERUME - CURETA DE CERUME RETA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	15
43	UNIDADE	ELETRODO CIRÚRGICO TIPO BOLA (7,5MM), PARA ELETROCAUTÉRIO.	36



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
44	CAIXA	ELETRODO PARA ECG. ELETRODO DESCARTÁVEL DE ESPUMA. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. ESTE PRODUTO TRAZ A ACESSIBILIDADE DESEJADA PARA EXCELENTES PERFORMANCES DE ADESIVIDADE, QUALIDADE DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO E INTEGRIDADE DA PELE DO PACIENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES.	2
45	PACOTE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NASAL ADULTO. PACOTES COM 10 ESPÉCULOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA.	100
46	PACOTE	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NASAL INFANTIL. PACOTES COM 10 ESPÉCULOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA	100
47	UNIDADE	ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HARTMANN, TIPO NASAL, COMPRIMENTO TOTAL 17 CM, APLICAÇÃO ADULTO, TAMANHO LONGO.	15
48	UNIDADE	ESPELHO PARA LARINGE Nº 07. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. PARA OTORRINO.	10
49	PACOTE	ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMID DEA, DISODIUM COCAMPHODIACETATE, CITRIC ACID, PARFUM, LACTIC, TAMANHO APROXIMADO 19,5X12 0,5 DE ESPESSURA, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 24 UN.	15
50	UNIDADE	ESTOJO INOX MAIOR QUE 25 CM PARA COLOCAR TESOURA BALIU E PINÇA POZZI	4
51	PACOTE	ETIQUETA DE CONGELADOR E FREEZER, TAMANHO 34MMX65MM, QUE NÃO MANCHEM QUANDO MOLHADAS. PACOTE COM 120 ETIQUETAS. (VISA)	5
52	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 - TIPO C - 75 CM COM AGULHA DE 3 CM - ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES	10
53	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 5-0 TIPO C-75CM COM AGULHA DE 3CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	50
54	UNIDADE	FITA TRANSPORE 10CM X 4,5M	40
55	FLACONETE	FLACONETE DE ÁGUA DESTILADA 10 ML. FLACONETE 10ML.	10.000
56	UNIDADE	FONTE DE LUZ PARA NASOFIBROSCÓPIO	1
57	FRASCO	FRASCO COLETOR DE URINA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL; VOLUME 80 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	2.000
58	FRASCO	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA DE 500 ML: GARRAFA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, TRANSLÚCIDO OU LEITOSA, CAPACIDADE 500ML, CAPACIDADE 500ML, TAMPA COM ROSCA, BOCA DE 03 CM. FRASCO 500ML.	100
59	FRASCO	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM TIOSSULFATO: FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, MOLDADO EM UMA SÓ PEÇA, COM TAMPA FLIP TOP, FEITO EM POLIPROPILENO, COM TIOSSULFATO, PARA TESTES DE ÁGUA POTÁVEL CLORADA, LACRE DE SEGURANÇA QUE INDICA A NÃO VIOLAÇÃO DA ESTERILIDADE, A PROVA DE VAZAMENTO QUANDO FECHADO, ESTÉRIL. MEDIDAS: VOLUME 100 A 120 ML; DIÂMETRO X ALTURA APROX (MM) = 65 X 120. FRASCO 100 A 120 ML - 65X120MM.	200
60	UNIDADE	FUSÍVEL 1A - 250V PARA APARELHO PROJETOR OFTALMOLÓGICO	4
61	UNIDADE	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO DE NARIZ - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. DIMENSÕES: 8 X 16 X 6 CM	5
62	UNIDADE	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL (GELO ARTIFICIAL GELOX) 200ML - 12,0CMX7,0CMX2,9CM	300
63	UNIDADE	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL (GELO ARTIFICIAL GELOX) 400ML - 17,0CMX10,0CMX2,7CM	500
64	PAR	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 2 KG.	11
65	PAR	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 3 KG.	11



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
66	PAR	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 4 KG.	11
67	UNIDADE	HAMPER HOSPITALAR COM SACO DE TECIDO. É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ROUPAS SUJAS, INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. FABRICADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E PÉS COM RODÍZIO. ACOMPANHA UM SACO RESISTENTE EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. MEDIDAS: 50 x 81 CM. CAPACIDADE: 150 LITROS.	30
68	UNIDADE	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO. DESCRIÇÃO: MINI INCUBADORA, BIVOLT, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES SIMULTÂNEOS. COM TAMPA	20
69	KIT	KIT SONDA VESICAL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 215 ML, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, DE PROCEDIMENTO; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO; 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10X10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO. 10 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%, 01 SERINGA DE 20 ML GRADUADA, TOTAL DE 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA, 01 PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO, FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA COM 19 CM DE COMPRIMENTO, 01 SACHÊ COM 5 ML DE GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA E INCOLOR. ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	2.000
70	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNICA DICRÓICA 12V 20W COMPATÍVEL FOCO CLÍNICO BIVOLT	3
71	UNIDADE	LÂMPADA HALOGÊNICA COMPATÍVEL PROJETO DE ENDOSCÓPIO 15V 150W	10
72	UNIDADE	LÂMPADA LED 8W - COMPATÍVEL APARELHO OFTALMO - FOCO	8
73	UNIDADE	LÂMPADA DE FENDA PARA APARELHO OFTALMOLOGIA - OSRAM - HLX 64610 - 50W-12V, G6.35	20
74	UNIDADE	LÂMPADA COMPATÍVEL OFTALMOSCÓPIO RIESTER - XL 10610 DE 3,5V, PARA APARELHO PORTÁTIL	20
75	UNIDADE	LÂMPADA COMPATÍVEL OFTALMOSCÓPIO WELCH ALLYN - WA 04900 DE 3,5V	20
76	UNIDADE	LÂMPADA UNIVERSAL COMPATÍVEL OTOSCÓPIO 2,5V	20
77	UNIDADE	LANTERNA DE LED POTENTE LUZ NEGRA UV ULTRAVIOLETA ESCORPIÃO. DESCRIÇÃO: RESISTÊNCIA A ÁGUA PARA USO EM DIAS DE CHUVA. AJUDA A VISUALIZAR URINA DA ANIMAIS (RATOS), IDENTIFICAR INSETOS, FACILITA O ENCONTRO DE ESCORPIÕES NO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COR: ROXO E LUZ BRANCA NA LATERAL. COR: PRETO. MATERIAL: ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. FONTE DE LUZ: 395NM-365NM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA (PODE SER CARREGADA VIA USB NO SEU PC, NOTEBOOK, CARREGADOR DE CELULAR). VIDA ÚTIL DA BATERIA: DE ACORDO COM A CAPACIDADE DA BATERIA. REFLETOR: LENTE CONVEXA. TIPO DE LUZ: LED. INTERRUPTOR: BOTÃO LIGAR/DESLIGAR (ALTO-BAIXO-STROBE) CARACTERÍSTICAS RESUMO: - LUZ NEGRA; - MATERIAL: ALUMÍNIO - CARREGAMENTO VIA USB - DESIGN RESISTENTE A ÁGUA - ZOOM AJUSTÁVEL TELESCÓPIO 2000X - POSSUI 4 MODOS: FORTE, FRACA, FLASH E SOS - TAMANHO (CM): 11,2 X 2,8 X 2,5 CM - PESO: 103G	80
78	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 10 LITROS.	55
79	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 15 LITROS.	55
80	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 20 LITROS.	55
81	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 10 LITROS.	57
82	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 20 LITROS.	55
83	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 30 LITROS.	55
84	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - 6.0 - O PAR - NUMERAÇÃO NACIONAL	2.050



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
85	ROLO	MALHA TUBULAR DE 10CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 10CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	60
86	ROLO	MALHA TUBULAR DE 15CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 15CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	60
87	ROLO	MALHA TUBULAR DE 15CM X 25M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 15CMX25M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	60
88	ROLO	MALHA TUBULAR DE 20CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 20CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	60
89	UNIDADE	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK PRETO 18CM. DESENVOLVIDO PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO NEUROLÓGICO (REFLEXO PROFUNDO) E A SENSIBILIDADE DO PACIENTE. A CABEÇA DO MARTELO DE REFLEXO TEM DOIS LADOS COM BORRACHA, UM LADO GRANDE E OUTRO PEQUENO. PARA AS AVALIAÇÕES DE SENSIBILIDADE, O MARTELO ACOMPANHA UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS DE NYLON PARA FACILITAR NA AVALIAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E SENSIBILIDADE; MARTELO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇA COM DOIS LADOS, CADA LADO DE UM TAMANHO.	6
90	UNIDADE	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO COMPLETA COM EXTENSOR P/ OXIGÊNIO (PONTA VERDE)	100
91	UNIDADE	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA COM EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (PONTA VERDE)	100
92	UNIDADE	MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL FACILMENTE DESMONTÁVEL EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE LEVE. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL. AFERIÇÃO: 20 CM A 200 CM. GRADUAÇÃO: 0,1 CM. PESO APROXIMADO: 2,6 KG. DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36 CM X COMP 67 X ALT 13 CM. COR BASE: PRETA. COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA. COR DA RÉGUA: BRANCA.	21
93	UNIDADE	MEMBRANA DE SILICONE. MEMBRANA DE SILICONE PARA VÁLVULA DE AMBU, COR BRANCA OU AZUL. COM REGISTRO NA ANVISA	30
94	UNIDADE	MINI LANTERNA LED PROFISSIONAL RECARREGÁVEL. TIPO DE LÂMPADA LED CREE T6 OU Q5; ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB; 3 MODOS DE OPERAÇÃO LUZ ALTA, LUZ BAIXA E STROBO; ALTURA 11 CM; LARGURA 3,0 CM; BOTÃO LATERAL; ZOOM TELESCÓPICO; VISIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 METROS.	42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
95	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS: 05; FILTRO VERDE; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS. MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA. POSSUI CLIP DE BOLSO; COMPRIMENTO TOTAL:17 CM/170 MM; PESO TOTAL: 65G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA.	1
96	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO PARA EXAME DE FUNDO DE OLHO, RETINA E MÁCULA, VASOS SANGUÍNEOS, PERIFERIA DE RETINA E DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS COMO DIABETES E OUTRAS RETINOPATIAS. ACESSÓRIOS: CAIXA DE CARREGAR O APARELHO; ESPELHO DE ENSINO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE MESA E/ OU PAREDE E PORTÁTIL; LÂMPADA HALÓGENA; ADAPTADOR DE VOLTAGEM; DEPRESSOR DE ESCLERA E CABO EXTENSOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA. ENTREGA E INSTALAÇÃO A CARGO DA LICITANTE VENCEDORA NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	1
97	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML - É UM PRODUTO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM). EM SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLÊNICO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO 200ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	150
98	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M. ROLO - (PARA SAÚDE DA CRIANÇA - TESTE PEZINHO)	30
99	ROLO	PAPEL KRAFT - ROLO 40 CM X 150M	10
100	UNIDADE	PÁS PARA ECG DIXTAL - (CARDIOCLIP)	8
101	UNIDADE	PENEIRA COM CABO. MATERIAL PLÁSTICO; DIÂMETRO 6,5CM OU 7,5CM; ALTURA 10CM (CABO); FORMATO REDONDA COM CABO; MATERIAL DA MALHA NYLON; TIPO DE MALHA FINA	20
102	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA TIPO HARTMANN, COMPRIMENTO 14 CM, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS. É UTILIZADO EM CIRURGIAS, NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO TRANQUILO E EFICIENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	20
103	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA TIPO HALSTED, COMPRIMENTO 12 CM, UTILIZADA EM CIRURGIAS COM A FUNÇÃO DE GRAMPO PARA RESTRINGIR AS ARTÉRIAS OU TECIDOS E CONTROLAR O FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	20
104	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	20
105	UNIDADE	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM	50
106	UNIDADE	PINÇA PARA APREENSÃO DE ESCORPIÃO 30CM.	30
107	UNIDADE	PINÇA POZZI INOX	10
108	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA BAIONETA CURVA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NASAIS, COMPRIMENTO 20 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS. SEU FORMATO EM BAIONETA PERMITE UM MANUSEIO MAIS ERGONÔMICO, OFERECENDO MELHOR VISIBILIDADE DA ÁREA TRATADA. É UM MATERIAL RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL E ESSENCIAL PARA INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PARA USO HOSPITALAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
109	PLACA	PLACA DE CARVÃO ATIVADO - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA Prensado entre duas camadas de nylon / poliamida. Tamanho 10x20cm. É indicado para ferida exsudativas, limpas ou infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas e com odor desagradável. A placa de carvão ativado com prata recortável é um curativo que pode ser usado tanto como primário ou secundário; o curativo pode ser cortado para o tamanho que melhor se adapte à lesão – placa 10x20cm. Apresentar registro na Anvisa	85
110	PLACA	PLACA DE HIDROCOLÓIDE - 10X10. Curativo elástico, composto de CMC (Carboximetilcelulose sódica), gelatina e pectina em um filme de poliuretano, siliconizado e película de polipropileno. Hipoalergênico. Em contato com o exsudato, sua matriz elastomérica faz a absorção, formando um gel, promovendo o desenvolvimento de um meio úmido. Modelo sem borda, onde possui CMC por toda sua extensão, com uma espessura de 0,5 milímetros. Placa 10x10cm. Apresentar registro na Anvisa	85
111	PLACA	PLACA DE HIDROCOLÓIDE - 15X15. Curativo elástico, composto de CMC (Carboximetilcelulose sódica), gelatina e pectina em um filme de poliuretano, siliconizado e película de polipropileno. Hipoalergênico. Em contato com o exsudato, sua matriz elastomérica faz a absorção, formando um gel, promovendo o desenvolvimento de um meio úmido. Modelo sem borda, onde possui CMC por toda sua extensão, com uma espessura de 0,5 milímetros. Placa 15x15cm. Apresentar registro na Anvisa	85
112	PLACA	PLACA DE PETRI. Confeccionado em vidro neutro, transparente, tampa e fundo com superfícies planas. 60x15mm, reutilizável.	10
113	UNIDADE	PLICÔMETRO/ADIPÔMETRO - Aparelho para mensurar a taxa de gordura corporal. Possui alavancas de mola com baixa pressão e rolamentos de pressão constante e escala permite a leitura de até 60mm	8
114	UNIDADE	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL transparente e esterilizável. DIÂMETRO: P (PEQUENO): 11 MM OU 17 X 40 X 0,9; COMPRIMENTO: 17CM	20
115	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM COM VIDEA	20
116	UNIDADE	POSICIONADOR DE CALCANHAR E TORNOZELO INFLÁVEL. Tamanho único ajustável; bilateral (serve para o lado esquerdo e direito); dimensões aproximadas (não inflado) - panturrilha: 46x22cm e pé 29x18cm. Composição: Policloreto de vinila (PVC).	30
117	PACOTE	PRÓ-PÉ: SAPATILHA descartável para proteger os pés contra eventuais fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do meio externo; possui elástico na borda e na sola, formato anatômico; tamanho único; pacote com 50 pares.	250
118	UNIDADE	PROTETOR POSICIONADOR DE ESPUMA ANTI ESCARAS PARA CALCANHAR CAIXA DE OVO. Composição: espuma de poliuretano perfilado, fechos aderentes.	30



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
119	PACOTE	RATICIDA BLOCO PARAFINADO APRESENTAÇÃO: SACOS DE 1KG: BLOCOS PARAFINADOS DE 20G FORMULAÇÃO: BLOCOS PARAFINADOS APLICAÇÃO: EM CAIXAS PORTA-ISCAS EM LOCAIS ONDE ROEDORES TRANSITAM. RATICIDA DOSE ÚNICA, COM ALTA EFETIVIDADE NO CONTROLE DE ROEDORES, EM EMBALAGEM DE 1KG. SÃO BLOCOS PARAFINADOS DE 20G RESISTENTES À UMIDADE E INDICADOS PARA LOCAIS EXTERNOS, IDEAIS PARA REDES DE ESGOTO E TOCAS. POSSUEM FUROS E SÃO DE FÁCIL FIXAÇÃO EM CAIXAS PORTA-ISCA. ISCAS PRONTAS PARA USO, APLICAÇÃO PRÁTICA E FÁCIL. FORMULADOS COM O PRINCÍPIO ATIVO MAIS EFETIVO, IDEAL PARA AMBIENTES MAIS DESAFIADORES. CONTÉM BITREX®, AMARGANTE QUE PREVINE A INGESTÃO ACIDENTAL DO PRODUTO POR HUMANOS. PACOTE DE 1KG COM 50 BLOCOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 20 GRAMAS CADA.	20
120	UNIDADE	REAGENTE PARA CLORO LIVRE - LINHA CHECKER. PARA OBTENÇÃO DE MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS DE CLORO LIVRE; UTILIZAM O MÉTODO DPD, EM QUE A REAÇÃO ENTRE O CLORO E O REAGENTE PROVOCAM UMA COLORAÇÃO ROSA NA AMOSTRA. OS RESULTADOS SERÃO EXIBIDOS EM PPM (MG/L) DE CLORO LIVRE FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 2.50 PPM DE CL2	9
121	CAIXA	REAGENTE PARA CLORO LIVRE LINHA CHECKER. CAIXA COM 25 ENVELOPES COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. (VISA). CAIXA COM 25 UNIDADES.	20
122	UNIDADE	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, GRADUADA EM MILÍMETROS; EM MADEIRA; ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, COM HASTES DOBRÁVEIS. TAMANHO DE 1,00 METRO	50
123	UNIDADE	RÉGUA DE ESQUIASCOPIA TIPO LUNEAU: CONJUNTO DE RÉGUAS SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MAIOR VARIEDADE EM CONJUNTO COMPACTO COM CAPA DE PROTEÇÃO, 16 LENTES POR RÉGUA, DIÂMETRO 16MM. MEDIDAS: ± 0.50 / 1.00 / 1.50 / 2.00 / 2.50 / 3.00 / 3.50 / 4.00 / 4.50 / 5.00 / 6.00 / 7.00 / 8.00 / 9.00 / 10.00 / 12.00 / 15.00 D	1
124	FRASCO	REPELENTE DE MOSQUITOS E INSETOS COM ICARIDINA, SPAY, HIPOALERGÊNICO E SEM PERFUME, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 100ML. OBS: SEM RISCO PARA GESTANTE.	19.532
125	UNIDADE	SACO COLETOR DE URINA ABERTO.	3.000
126	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL INSULINA 1 ML, COM AGULHA 13X0,33MM. SERINGA COM AGULHA FIXA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, POSSUI ÊMBOLO CÔNICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO, SERINGAS GRADUADAS EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML, LUBRIFICADA, COM CINTO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	5.000
127	CAIXA	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1ML, COM AGULHA 8X0,3MM; SERINGA COM AGULHA FIXA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, POSSUI ÊMBOLO CÔNICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO, SERINGAS GRADUADAS EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML, LUBRIFICADA, COM CINTO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	5.000
128	UNIDADE	SERINGA PARA LAVAGEM AURICULAR DE OUVIDO, DE METAL 100CC (STYLLE)	2
129	FRASCO	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA ELETRODO DE PH. EMBALAGEM = FRASCOS 500 ML SOLUÇÃO USADA PARA ARMAZENAMENTO DE SEU ELETRODO DE PH	2
130	FRASCO	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 4.01 (FRASCO DE 500 ML) PRECISÃO = PADRÃO ±0.01 PH VALOR DE PH @25°C = 4.01. FRASCO 500ML.	4
131	FRASCO	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 7.01 (500 ML). PRECISÃO = PADRÃO ± 0.01 PH VALOR DE PH @ 25°C = 7.01. FRASCO 500 ML	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
132	FRASCO	SOLUÇÃO DE LIMPEZA GERAL DO PHMETRO E SEUS COMPONENTES (500 ML): SOLUÇÃO PARA LIMPAR O PHMETRO E SEUS COMPONENTES. FRASCO 500ML.	4
133	KIT	SOLUÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER CLORO LIVRE. CONTÉM: UMA CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO LIVRE E UMA CUBETA TINGIDA COM O EQUIVALENTE A 1.00 +/- 0.05 PPM DE CLORO LIVRE	2
134	UNIDADE	SONDA DE ITARD - SONDA DE ITARD RETA, DE 13 CM COM FURO DE 1MM AURICULAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. PARA OTORRINO.	10
135	UNIDADE	SONDA FOLLEY N° 16, DUAS VIAS, USO PEDIÁTRICO, CALIBRE 16, EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTORES UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ESTÉRIL.	1.000
136	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA N° 08	50
137	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA N° 14	50
138	UNIDADE	SONDA GÁSTRICA N° 18	50
139	UNIDADE	SONDA ITARD 2,0 MM X 130 MM	15
140	UNIDADE	SONDA MICKEY DE GASTROSTOMIA 16FR 2.0CM.	2
141	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 06, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 06 FR.	70
142	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 08, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 08 FR.	50
143	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 10, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 10 FR.	50
144	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 12, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 12 FR.	70
145	UNIDADE	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 14, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 14 FR.	50
146	UNIDADE	TENTACÂNULA - N° 16 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG, ANVISA. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	3
147	UNIDADE	TERMÔMETRO DE AMBIENTE: MODELO: DIGITAL; FUNÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE; FAIXA DE TEMPERATURA: -10°C A 50°C; ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA; DIMENSÕES: 6 X 1,5 X 27 CM.	30
148	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 ~ 300° C (-58 ~ 572° F). PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 0,1° C (0,1° F) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V (LR44 - AG13) (INCLUSA) MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIDA. SINALIZAÇÃO DE BATERIA FRACA AUTO DESLIGA SELECIONÁVEL ° C E ° F SONDA EM AÇO INOX PESO: 20G	3



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
149	UNIDADE	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO. MODELO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; FUNÇÃO: MEDIR LÍQUIDO (NÃO CORPORAL); FAIXA DE TEMPERATURA: - 30°C A 350°C (PODENDO VARIAR EM OUTRAS FAIXAS); ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA.	35
150	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA.	55
151	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA TIPO BALIU, COMPRIMENTO 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LÂMINAS AFIADAS, RAMOS RETOS OU CURVOS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO), ADEQUADA PARA CORTE DE TECIDOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, INDICADO PARA USO HOSPITALAR E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	20
152	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA RETA 15 CM, PARA RETIRADA DE PONTO	20
153	UNIDADE	TESOURA MAYO RETA 15 CM	20
154	CAIXA	TESTE DENGUE AG NS1. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DE USO ÚNICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO, PLASMA, OU SANGUE TOTAL HUMANO PARA DIAGNÓSTICO PRECOZE DA INFECÇÃO DE DENGUE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	2.000
155	CAIXA	TESTE RÁPIDO CER TEST SARS - COV 2 MAIS FLUA A MAIS FLU B MAIS RSV ONE STEP É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO COLORIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA, DE ANTÍGENO DE NUCLEOPROTEICO DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A, INFLUENZA TIPO B E VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, DE AMOSTRAS NASOFARÍNGEA DE PACIENTE SUSPEITO DE INFECÇÃO POR COVID E/OU INFECÇÕES POR INFLUENZA A/ B OU VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (RSV). PAINEL VIRAL: COVID / INFLUENZA A/ INFLUENZA B/ VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO. /CAIXA COM 25 UNIDADES.	6.000
156	PACOTE	TUBO DE LÁTEX (REFERÊNCIA Nº 203) PCT. COM 15 METROS	25
157	UNIDADE	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PVC TAMANHO 2 METROS 20 FR	20
158	UNIDADE	TUBO FALCON ESTÉRIL 15 ML, DE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSCA, PARA COLETA PCR-COVID. (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	5.000
159	UNIDADE	ULTRASSOM PORTÁTIL 3 EM 1 - CONVEXO + LINEAR + CARDÍACO: CABEÇA DUPLA, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, EXIBIÇÃO DE TELA HORIZONTAL E VERTICAL, DOPPLER SETORIAL, PRÉ-CONFIGURADO COM PRESETS, CONEXÃO USB E WI-FI, CRIAÇÃO DE RELATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15
ITENS A SEGUIR (DE 160 À 214) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS			
160	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 (22G 1), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	1.000
161	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	1.000
162	CAIXA	AGULHA NOVOFINE 30X6MM (AÇÃO JUDICIAL). CAIXA COM 100 UNIDADES.	200
163	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 54% 1000ML	2.540



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
164	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ADULTO. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	55
165	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO INFANTIL (CADEIRA HIGIÊNICA), INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 70 KG, ESTRUTURA AÇO, PINTURA EPOXI, ENCOSTO LAVÁVEL.	10
166	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR - MODELO MOTORIZADA ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM PERFIS DE AÇO GARANTEM CONFORTO E RIGIDEZ ADEQUADA ALÉM É CLARO DA SEGURANÇA QUE O PACIENTE ACAMADO NECESSITA; LEITO CONSTRUÍDO COM QUATRO DIVISÓRIAS DE ARTICULAÇÕES; A CAMA É PROJETADA DE FORMA A EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA, E BACTÉRIAS: TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIESTER, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; RODÍZIOS DE 3" POLEGADAS COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES, PESO E CAPACIDADE DE PESO DA CAMA HOSPITALAR: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO SUPOSTADO: 170 KG. DIMENSÕES DO LEITO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA; DIMENSÃO TOTAL DA CAMA HOSPITALAR: 2,00M DE COMPRIMENTO, 94 CM DE LARGURA.	10
167	UNIDADE	CÂNULA SHILEY 4,5 SEM CUFF (INFANTIL)	15
168	UNIDADE	CÂNULA SHILEY 5,0 SEM CUFF (INFANTIL)	15
169	UNIDADE	CÂNULA SHILEY 6,0 SEM CUFF (INFANTIL)	15
170	UNIDADE	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO COM ZÍPER ALTURA 12CM X 1,88 X 0,88 COM ZÍPER E RESPIRO CARACTERÍSTICAS: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE SEM MOLHAR O COLCHÃO. ABERTURA COM ZÍPER. ILHÓS. CONFORTÁVEL. FLEXÍVEL. LAVÁVEL. PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO. DIMENSÕES: 1,88X0,88X0,12; COR: AZUL; QUANTIDADE: 01UN; MATERIAL: NAPA	100
171	UNIDADE	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CALIBRE 6 FRENCH, INDICADO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE BAIXO ATRITO, PRONTO PARA USO, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO ADICIONAL. POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS PARA DRENAGEM URINÁRIA EFICIENTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTE A ESTERILIDADE. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	1.800
172	UNIDADE	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CALIBRE 10 FRENCH, INDICADO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE BAIXO ATRITO, PRONTO PARA USO, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO ADICIONAL. POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS PARA DRENAGEM URINÁRIA EFICIENTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTE A ESTERILIDADE. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	1.800
173	UNIDADE	CATETER NASAL PROLONGADO ABULADO ADULTO COM ADAPTADOR	500
174	UNIDADE	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH MASCULINO COMPACT SET (COM BOLSA) - COLOPLAST 28422, COMPACTO, ACOPLADO À BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 750 ML DE URINA. COM DESIGN INOVADOR FACILITA O ARMazenAMENTO DO PRODUTO; COMO TODOS OS PRODUTOS DE SPEEDICATH, ESTE CATETER ESTÁ IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO; NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE ADICIONAR ÁGUA OU LUBRIFICANTE EXTRA ANTES DO USO. NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE ADICIONAR ÁGUA OU LUBRIFICANTE EXTRA ANTES DO USO. AÇÃO JUDICIAL.	3.000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
175	UNIDADE	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM ² , ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM	300
176	UNIDADE	COBERTURA PRIMÁRIA, EM PLACA, RECORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTAMENTE ABSORVENTE QUE NÃO DEVOLVA O EXSUDATO PARA O LEITO DA LESÃO, NÃO LATERALIZE E QUE TENHA FUNÇÃO DE QUEBRA E PREVENÇÃO DA REFORMAÇÃO DE BIOFILME EM FERIDAS, COMPROVADA. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	1.000
177	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR. O REVESTIMENTO DO COLCHÃO É FABRICADO 100% EM POLIAMIDA E É IMPERMEÁVEL E POSSUI COSTURAS REFORÇADAS OFERENDO PROTEÇÃO TOTAL CONTRA LÍQUIDOS PERMITINDO A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL. O REVESTIMENTO É ANTIALÉRGICO O QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS E AINDA POSSUI PROTEÇÃO ANTI-MOFO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1,88M (188CM) LARGURA TOTAL: 0,88M (88CM) ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 0,12 CM DENSIDADE: D45 FAIXA DE PESO INDICADA: 101 A 150KG. CAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER E RESPIRO. REGISTRO INMETRO.	50
178	UNIDADE	COLCHÃO PNEUMÁTICO. O COLCHÃO INFLÁVEL ANTI ESCARA PNEUMÁTICO É UM EQUIPAMENTO FUNCIONAL PARA PESSOAS QUE PASSAM MUITO TEMPO NA CAMA E PRECISAM DE UMA SOLUÇÃO CONFORTÁVEL QUE PREVINA AS UPP ÚLCERAS POR PRESSÃO OU ESCARAS COMO É CONHECIDA. IMPERMEÁVEL; UNIDADE DE CONTROLE IP21 QUE PROTEGE CONTRA CONDENSÇÃO; EQUIPAMENTO SILENCIOSO; FABRICADO EM PVC GROSSO E RESISTENTE; 130 CÉLULAS INTERCONECTADAS INFLÁVEIS; CICLOS DE 05 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM; DISTRIBUIÇÃO EFETIVA DA PRESSÃO; REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE; LIVRE DE RESTRIÇÕES DE SAÚDE; NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA COM MARCAPASSOS; MOTOR COM ALÇA DUPLA METÁLICA EM FORMATO DE GANCHO PARA PENDURAR VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIAR EM BANCADA; SEM CHEIRO, SEM UMIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - MÉDIA DE CONSUMO DE 7,2 KWH/MÊS; CABO DE 03 METROS PARA ACIONAR A TOMADA; OPÇÃO DE 110V E DE 220V CONFORME NECESSIDADE. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE DIMENSÕES CONFORME REGRA:(COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA CM)198 X 89 X 6 CM PESO APROXIMADO: 3,1 KG CAPACIDADE DE PESO: 135 KG, INCLUSO: COLCHÃO DE AR, MANGUEIRA DE CONEXÃO, MOTOR COM COMPRESSOR, KIT REPARO E MANUAL REGISTRO ANVISA.	60
179	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE FLUXO ATÉ 3 L/MIN, INDICADO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EQUIPAMENTO LEVE E COMPACTO, COM ALARME SONORO E VISUAL PARA FALTA DE OXIGÊNIO, FLUXO INADEQUADO OU FALHA ELÉTRICA. FUNCIONA POR TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO DE OXIGÊNIO POR PENEIRA MOLECULAR (PSA), FORNECENDO OXIGÊNIO COM PUREZA CONFORME NORMAS TÉCNICAS. PRODUTO DE USO DOMICILIAR, COM REGISTRO ANVISA E COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	4
180	UNIDADE	CUBA ULTRASSÔNICA: CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS. *CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS* VOLTAGEM: 127V OU 220V. *PESO LÍQUIDO: 2,5KG. *PESO BRUTO: 3KG. *DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5X18,5X22,5 CM. *DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8X8X14,8 CM. *MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO	20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
181	UNIDADE	CURATIVO 10X10CM / 4X4 DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). CURATIVO COM ALGINATO ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A INTENSA DE QUALQUER TAMANHO, FORMA E PROFUNDIDADE. PODE SER USADO EM TODAS AS FERIDAS DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO DE ESPESSURA PARCIAL OU TOTAL, INCLUINDO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DO PÉ DIABÉTICO, ÁREAS DOADORAS, FERIDAS TRAUMÁTICAS E QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO, SOB LIGADURAS DE COMPRESSÃO. NÃO DEVE SER UTILIZADO EM FERIDAS SECAS OU POUCO EXSUDATIVAS OU PARA CONTROLAR SANGRAMENTO INTENSO. CURATIVO COM ALGINATO DE PRATA ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS INFECTADAS, DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO E PARA FERIDAS COM RISCO DE INFECÇÃO. IDEAL PARA PREENCHIMENTO DA CAVIDADE EM FERIDAS INFECTADAS, E QUE PERMITA QUE SEJA CORTADO PARA AJUSTAR-SE A QUALQUER TAMANHO, FORMA OU PROFUNDIDADE DA FERIDA, AJUSTAR-SE AO LEITO DA FERIDA PARA CONTROLE IDEAL DA INFECÇÃO. COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO COM AMPLO PERFIL ANTIMICROBIANO. PROPORCIONA UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO DURANTE TODO O TEMPO DE USO (ATÉ 7 DIAS). CURATIVO DE INTEGRIDADE ÚNICA QUE PERMITE A SUA REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. COM RISCO MÍNIMO DE VAZAMENTO E MACERAÇÃO. COM ABSORÇÃO SUPERIOR E A FORMAÇÃO DE GEL QUE BLOQUEIA O EXSUDATO DENTRO DO GEL EVITA VAZAMENTOS QUE PODERIAM CAUSAR A MACERAÇÃO DA PELE PERI LESIONAL. EFEITO HEMOSTÁTICO DOCUMENTADO. COM EFEITO HEMOSTÁTICO DOCUMENTADO, OU SEJA, CAPACIDADE DE INTERROMPER O FLUXO DE SANGUE EM PEQUENOS SANGRAMENTOS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	250
182	UNIDADE	CURATIVO ANTIMICROBIANO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SUPERFÍCIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, INTERMEDIÁRIA POR ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO E IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM ² DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO E FACE EXTERNA COM FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 15X15CM	300
183	ROLO	CURATIVO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL - 15CMX10M. CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, PAPEL GLASSINE E UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE. ROLO 15CMX10M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	160
184	UNIDADE	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL CONTENDO TECIDOS 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.	1.020
185	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO – TAMANHO M,	10.000
186	CAIXA	FILME UPP 110SX20M, CAIXA COM 10 ROLOS	150
187	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL - PRODUTO USO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, TNT COMPOSTO DE UMA CAMADA DE SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO. COM BORDAS PLISSADA E ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES	500
188	UNIDADE	HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL SWAB PARA COLETA AMOSTRA COVID (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	10.000
189	BISNAGA	HIDROGEL AMORFO NÃO CITOTÓXICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁLCOOL BENZÍLICO, METILPARABENO E PROPILPARABENO, TUBO COM 85 GRAMAS.	200
190	TUBO	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO É UM HIDROGEL COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÁGUA, COM CAPACIDADE DE HIDRATAR E ABSORVER O EXSUDATO PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA FAVORECER O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TUBO DE 85 GRAMAS APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	160



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
191	FRASCO	HIDROGEL COM PHMB - É UM GEL TRANSPARENTE, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICRORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS. APRESENTAR. FRASCO 100 ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	80
192	UNIDADE	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 1,50M X 0,70M, NA COR BRANCA OU VERDE CLARO COM A MEDIDA APROX. DE 20 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA.	300
193	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 30 LITROS.	55
194	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 50 LITROS.	55
195	UNIDADE	MESA AUXILIAR SEM RODAS E SEM GAVETAS. MESA AUX. 40X60X80 PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS. PÉS TUBULARES DE 3/4 COM PONTEIRAS TAMPO E PRATELEIRA COM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 60CM COMPR. X 40 CM LARG. X 80 CM ALT. ESPESSURA DA CHAPA 0,61 MM BITOLA 24.	30
196	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS –LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS.	1.000
197	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COM PILHAS, LÂMPADA XÊNON, CINTA NA COR PRETA EM ESPUMA DE BORRACHA, CAIXA DE VISUALIZAÇÃO – POLÍMERO RÍGIDO, LENTES E FILTROS – VIDRO E POLÍMERO RÍGIDO, CAMPO DE VISÃO DALENTE: 20MM – 690 /900;30MM – 460/600 OU 56 /730 ; 50 MM – 460 /600 72MM – 36 /470 ; 75MM – 360 /470 ; 80MM – 360 /430 AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 20MM – 1,67X30MM – 2,10XOU 2,15X33MM – 2,27X; 38MM – 2,54X; 40MM – 2,68X; 50MM – 3,13X; 72MM – 4,11X; 75MM – 4,30X; 80MM – 5,50X. AJUSTE DA CINTA, FILTROS INCORPORADOS: IR E UV. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE PAREDE COM REGULAGEM DE INTENSIDADE. INTENSIDADE: REGULAGEM NO CAPACETE. – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA. ENTREGA E INSTALAÇÃO A CARGO DA LICITANTE VENCEDORA NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	1
198	UNIDADE	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EDAN SE-601, ALTA SENSIBILIDADE TÉRMICA, GARANTINDO TRAÇADO NÍTIDO E PRECISO. PAPEL DE GRADUAÇÃO PADRONIZADA PARA ECG, IMPRESSÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA, LIVRE DE DESBOTAMENTO PRECOCE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUZ. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	505
199	PAR	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED, CONFORME SÉRIE 122024IO – CÓDIGO 12288. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Unid.	Especificação	Qtde Máxima.
200	PAR	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO INFANTIL, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED, CONFORME SÉRIE 122024IO – CÓDIGO 12288. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	45
201	PAR	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA CMOS DRAKE, CONFORME SÉRIE 817116356 – MODELO: LIFE 400 FUTURA. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	45
202	PAR	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO INFANTIL, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA CMOS DRAKE, CONFORME SÉRIE 817116356 – MODELO: LIFE 400 FUTURA. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	45
203	UNIDADE	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL TRANSPARENTE E ESTERILIZÁVEL. DIÂMETRO: G (GRANDE): 17 MM OU 21 X 40 X 0,17 COMPRIMENTO: 17CM	20
204	UNIDADE	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL TRANSPARENTE E ESTERILIZÁVEL. DIÂMETRO: M (MÉDIO): 13 MM OU 19 X 40 X 0,13 COMPRIMENTO: 13CM	20
205	PACOTE	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 1/2 KG (500GR). PACOTE COM 500 UNIDADES.	500
206	PACOTE	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 1KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500
207	PACOTE	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 2KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500
208	PACOTE	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 4KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	500
209	CAIXA	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	1.000
210	UNIDADE	SONDA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MIC-KEY 14FR 4,0 CM	4
211	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE	20.000
212	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - 250ML	5.010
213	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - 500ML	5.010
214	UNIDADE	TESTE DENGUE. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, O TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO RÁPIDA, DIFERENCIAL E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE A PARTIR DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO REALIZADO A PARTIR DO 6º DIA DE SINTOMAS.	5.000



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 25.444, de 19 de setembro de 2023](#).
- 1.4. É vedada a apresentação de propostas com quantidades inferiores ao estabelecido no item 1.1 deste anexo, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.
- 1.5. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.
- 1.6. **Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme detalhamento a seguir:

Seção de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho (Gestão):

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;
- III) Id do item no PCA: 512;
- IV) Classe/Grupo: 25;

Esporte e Lazer:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29 de dezembro de 2025;
- III) Id do item no PCA: 436;
- IV) Classe/Grupo: 123 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO;

Saúde:

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29/12/2025;
- III) Id do item no PCA: 792;
- IV) Classe/Grupo: 20;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A secretaria solicitante observou as normas contidas no Manual de Compras Públicas Sustentáveis no Município de Porto Ferreira, Decreto Municipal Nº 828, de 1º de outubro de 2.018 e verificou que o objeto deste Termo não se aplica ao mesmo.
- 4.2. Na presente contratação **não será** admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelos.
- 4.3. Na presente contratação **não há** vedação de marca ou produto.
- 4.4. Na presente contratação **não há** exigência de amostras.
- 4.5. Na presente contratação **não há** exigência de carta de solidariedade.
- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. **Os produtos deverão seguir os seguintes requisitos:**
 - 4.7.1. Especificações Técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma de apresentação, prazo de validade, condições de conservação.
 - 4.7.2. Embalagem – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA, quando for o caso.
 - 4.7.3. Rotulagens e Bulas – todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação,



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

validade e nome genérico de acordo com a Legislação Sanitária, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.7.4. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

4.7.5. Validade – o prazo de validade dos produtos no ato de entrega, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias da liberação do empenho**, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis**, nas Secretarias solicitantes.

5.3. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

5.4. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa vencedora.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº [8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o MUNICÍPIO.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Detentor da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 12 (doze) horas**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Detentor da Ata, aceita pelo MUNICÍPIO.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Detentor da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo MUNICÍPIO, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do MUNICÍPIO ou a apresentação de justificativas pelo Detentor da Ata, fica o MUNICÍPIO autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Detentor da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Detentor da Ata.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://atendimento.portoferreira.sp.gov.br>, na opção “Protocolos.”

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#) e [art. 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 2021](#).

6.7. O fiscal técnico e o administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.1. Conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando a conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

6.8.2. Verificação da integridade das embalagens, bem como dos prazos de validade, número de lote e demais informações obrigatórias constantes nos rótulos e documentos de acompanhamento;

6.8.3. Atesto das notas fiscais somente após a confirmação do recebimento definitivo dos kits e da regularidade do fornecimento;

6.8.4. Registro de eventuais inconformidades, comunicando formalmente a contratada para adoção das providências cabíveis, inclusive substituição dos itens em desacordo, quando necessário.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado, em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

7.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e na Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

7.4 Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futura Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;

7.5 Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, **no máximo de 02 (dois) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;

7.10. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

7.10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 10 (dez) dias úteis** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

7.10.2 A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

7.10.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.10.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

7.10.5 Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.10.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

7.10.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.
- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos estabelecidos no [Anexo II](#).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.129.254,08 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos.)**, conforme custos unitários apostos conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	250	AGULHA HIPODÉRMICA 0,38X13 (27 5G ½), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADE	8,23
2	200	AGULHA HIPODÉRMICA 1,6X40 (16G 1½), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	14,49
3	50	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE, BD, DE 4MM; AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM SISTEMA DE CANETA (AÇÃO JUDICIAL). CAIXA COM 100 UNIDADES.	142,01
4	160	ALGODÃO ORTOPÉDICO DE 15CM X 1.8M. O ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. – PACOTE COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	18,51
5	20	ALICATE EXTRATOR DE CLAMP UMBILICAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 14 CM. PESO 50G. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E RAIOS-X. COM LÂMINAS AFIADAS E DURÁVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E SUPERFÍCIE DE CORTE ESCONDIDA, ELIMINANDO O RISCO DE OBJETOS CORTANTES PERTO DO BEBÊ. CABO ERGONÔMICO COM FORMATO ANATÔMICO, COM MECANISMO DE TRAVA SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (TAYLOR OU SIMILAR).	43,02
6	30	ALMOFADA CAIXA DE OVO QUADRADA EM GEL COM ORIFÍCIO ANTI ESCARAS. FLEXÍVEL; MÁXIMA RESISTÊNCIA ATÉ 130 KG; PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO; COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA; MEDIDA APROXIMADA: 45 X 45 CM.	133,63
7	30	ALMOFADA DE ELEVAÇÃO DO PÉ - A ALMOFADA DE PÉ E TORNOZELO PARA ELEVAÇÃO É UM APOIO IDEAL PARA ALÍVIO DE PRESSÃO NESSA PARTE DO CORPO. POSSUIR VELCRO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO DA ALMOFADA NO TORNOZELO; ESPUMA 100% POLIURETANO, COM CAPA EM VISCOLYCRAC. MEDIDA APROXIMADAMENTE 29CM DE DIÂMETRO EXTERNO.	147,05
8	2	APARELHO COLORÍMETRO. UTILIZADO PARA TESTAR CLORO LIVRE FAIXA 0.00 A 2.50 PPM RESOLUÇÃO 0.01 PPM PRECISÃO ± 0.03 PPM ± 3 DE LEITURA FONTE DE LUZ LED @ 525 NM DETECTOR DE LUZ FOTOCÉLULA DE SILICONE AMBIENTE 0 A 50 °C (32 A 122 °F), HR MÁX. 95 % SEM CONDENSAÇÃO TIPO DE PILHAS AAA 1.5V (1) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS DOIS MINUTOS DE INATIVIDADE DIMENSÕES 86.0 X 61.0 X 37.5 MM PESO 64 G	520,20
9	2	APARELHO DE PHMETRO. MEDIDOR DE BOLSO DE PH E TEMPERATURA À PROVA D'ÁGUA COM RESOLUÇÃO DE 0.1 PH E UMA PRECISÃO DE ±0.1 PH. FAIXA DE PH -2.0 A 16.0 PH RESOLUÇÃO DE PH 0.1 PH PRECISÃO DE PH ±0.1 PH FAIXA DE TEMPERATURA -5.0 A 60.0°C / 23.0 A 140.0°F RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0.1°C / 0.1°F PRECISÃO DE	1.674,71



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		TEMPERATURA $\pm 0.5^{\circ}\text{C}$ / $\pm 1^{\circ}\text{F}$ CALIBRAÇÃO DE PH AUTOMÁTICA, EM UM OU DOIS PONTOS COM 2 SETS DE BUFFER PADRÕES (PH 4.01/ 7.01/ 10.01 OU PH 4.01/ 6.86 / 9.18 COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA BATERIA 1.5V (4) / COM DURAÇÃO DE 300 HORAS DE USO CONTÍNUO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 8 MINUTOS DE INATIVIDADE AMBIENTE -5 A 50°C (23 A 122°F); UR MÁX 100% DIMENSÕES 163 X 40 X 26 MM PESO 100 G	
10	54	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO INFANTIL. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	112,33
11	55	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO OBESO. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	154,00
12	260	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 10 CM X 1,80 M, 240 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	27,15
13	260	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 15 CM X 1,80 M, 400 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	19,34
14	260	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 20 CM X 1,80 M, 490 GRAMAS. PARA PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, É INDICADA PARA USO NA CONFECÇÃO E ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS EM IMOBILIZAÇÕES, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. A ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO DEVE SER USADA SOBRE A MALHA TUBULAR. CONFECCIONADAS A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO 100% PURO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, CONTEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PODEM SER ESTERILIZADAS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	34,28
15	30	BACIA DE AÇO INOX, MEDINDO 30CM	193,86



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16	8	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150 KG. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	186,79
17	23	BALANÇA DIGITAL COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO 0,6 MM, SENSOR DE ALTA PRECISÃO, VISOR EM LCD COM 4 DÍGITOS, LIGA COM UM TOQUE NO VIDRO, ZERA AUTOMATICAMENTE, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 32X32X3 CM. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	174,79
18	85	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS: ULTRA PORTÁTIL E LEVE: POSSUI METADE DO TAMANHO E DO PESO DE UMA BALANÇA COMUM; FÁCIL VISUALIZAÇÃO: VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO; FACILIDADE DE USO: ACIONAMENTO POR TOQUE; ECONOMIA DE BATERIA: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA; EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO DE PESAGEM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: DIGITAL; GRADUAÇÃO DO PESO: 0,100G; CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG; CAPACIDADE MÍNIMA: 5KG; UNIDADE DE MEDIDA: QUILOS, LIBRAS E STONES; MATERIAL DA PLATAFORMA: ABS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO 3V (CR2032); COR PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL VPS1W - 1 BATERIA 3V (CR2032) - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14,00 CM LARGURA: 22,10 CM PROFUNDIDADE: 1,70 CM PESO: 0,565 KG	68,50
19	36	BALANÇA DIGITAL DE PESO CORPORAL ATÉ 180KG, PORTÁTIL; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	111,56
20	5	BANCO TARTARUGA - BANQUETA BAIXA GIRATÓRIA. BASE EM MADEIRA REVESTIDA COM COURÍSSIMO COR AZUL MARINHO OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO NIQUELADO COM RODÍZIOS PARA ATIVIDADES DE TERAPIA OU VIDA DIÁRIA. AGUENTA ATÉ 120 KILOS. DIMENSÃO: 30 X 30 X 32 CM	382,92
21	40	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR AMARELO.	29,24
22	40	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR AZUL.	28,84
23	40	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR LILÁS.	28,84
24	40	BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL 96% ALGODÃO 4% ELASTANO. ROLO DE 5 CM X 5 METROS. COR VERMELHO	28,84
25	30	BASTÃO ORTOPÉDICO PARA ALONGAMENTO. CONFECIONADO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, COMPRIMENTO 130 CM (1,3 METRO), DIÂMETRO: 2,1 CM. INDICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO.	79,97
26	20	BATERIA PARA PHMETRO (LR44). BATERIA 1.5V (4) / COM DURAÇÃO DE 300 HORAS DE USO CONTÍNUO. CARTELA COM 4 BATERIAS.	23,40
27	110	BOBINA DE SACOS PLÁSTICO 20 X 30 PICOTADO COM 900 SACOS	61,27
28	60	BOIA ANTI ESCARAS - ALMOFADA TERAPÊUTICA REDONDA MODELO CAIXA DE OVO ENCHIMENTO COM ÁGUA OU AR TAMANHO 40X40CM.	142,35
29	30	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMO INFANTIL NO TAMANHO DE 30X8,5CM.	50,65
30	20	CABO PARA ECG DIXTAL PARA ELETRODO	465,13
31	20	CABO PARA ECG DIXTAL PARA ELETRODO SENDO O MODELO DO CABO EP3 E O PINO BANANA.	517,76
32	10	CANELEIRA/TORNOZELEIRA (PAR) 4KG. EM NYLON, TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, QUE NÃO PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE ODORES PELA EXPOSIÇÃO AO SUOR, COM VELCROS REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO NAS PERNAS. IDEAL PARA FISIOTERAPIA, 4 KG.	62,82
33	20	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL TAMANHO 2. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	11,06
34	6	CARRINHO DE TRANSPORTE AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL, MÍNIMO 50KG, EM ALUMÍNIO; - RODÍZIOS DIANTEIROS COM CAPACIDADE DE GIRAR 360°; - TRAVAS LATERAIS PERMITEM A CONECTIVIDADE PARA O EMPILHAMENTO FÁCIL E SEGURO; - RODAS TRASEIRAS CHEIAS DE AR PESADO PARA FÁCIL MANOBRABILIDADE; - ALÇA DE ALUMÍNIO	583,47



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		TELESCÓPICA DE 3 POSIÇÕES COM ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS LONGO INTEGRADO.	
35	1.000	COBERTURA PRIMÁRIA, EM PLACA, RECORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTAMENTE ABSORVENTE QUE NÃO DEVOLVA O EXSUDATO PARA O LEITO DA LESÃO, NÃO LATERALIZE E QUE TENHA FUNÇÃO DE QUEBRA E PREVENÇÃO DA REFORMAÇÃO DE BIOFILME EM FERIDAS, COMPROVADA. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM.	180,48
36	8	COLCHÃO PNEUMÁTICO - IMPERMEÁVEL; UNIDADE DE CONTROLE IP21 QUE PROTEGE CONTRA CONDENSAÇÃO; EQUIPAMENTO SILENCIOSO; FABRICADO EM PVC GROSSO E RESISTENTE; CICLOS DE 05 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM; DISTRIBUIÇÃO EFETIVA DA PRESSÃO; REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE; LIVRE DE RESTRIÇÕES DE SAÚDE; NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA COM MARCA-PASSOS; MOTOR COM ALÇA DUPLA; METÁLICA EM FORMATO DE GANCHO PARA PENDURAR VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIAR EM BANCADA; SEM CHEIRO, SEM UMIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; CABO DE 03 METROS PARA ACIONAR A TOMADA; OPÇÃO DE 110V E DE 220V CONFORME NECESSIDADE. DIMENSÕES - COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA CM 198 X 89 X 6 CM CAPACIDADE DE PESO: 135 KG, INCLUSO: COLCHÃO DE AR, MANGUEIRA DE CONEXÃO, MOTOR COM COMPRESSOR, KIT REPARO E MANUAL REGISTRO ANVISA.	226,00
37	6.005	COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA, 9 FIOS, 7,5X7,5CM DOBRADA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500G.	24,64
38	6.005	COMPRESSAS DE GAZE, 13 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500G.	28,39
39	10	CONECTOR INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRADOR DE OUVIDO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. PARA OTORRINO. PRODUTO DE ENCAIXE SEGURO, GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA E FLUXO CONTÍNUO, ESTERILIZÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	96,85
40	70	CUBA PEQUENA, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RESISTENTE À CORROSÃO. INDICADA PARA ASSEPSIA, ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, SORO OU ÁLCOOL, BEM COMO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS. MODELO REDONDO COM CAPACIDADE DE 200 ML (APROX. 8x4,5 CM), ADEQUADO PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRODUTO DURÁVEL, REUTILIZÁVEL E COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E COM REGISTRO ANVISA	26,68
41	4	CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA PARA COLORÍMETROS CHECKER HC. CUBETAS DE VIDRO DE REPOSIÇÃO COM TAMPAS DE PLÁSTICO E MARCA DE NÍVEL DE 10 ML PARA MEDIR O VOLUME ADEQUADO	132,81
42	15	CURETA DE CERUME - CURETA DE CERUME RETA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. UTILIZADA PARA EXTRAÇÃO DE CERUME. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL.	60,01
43	36	ELETRODO CIRÚRGICO TIPO BOLA (7,5MM), PARA ELETROCAUTÉRIO.	59,15
44	2	ELETRODO PARA ECG. ELETRODO DESCARTÁVEL DE ESPUMA. ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. ESTE PRODUTO TRAZ A ACESSIBILIDADE DESEJADA PARA EXCELENTES PERFORMANCES DE ADESIVIDADE, QUALIDADE DO TRAÇADO ELETROCARDIOGRÁFICO E INTEGRIDADE DA PELE DO PACIENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES.	127,63
45	100	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NASAL ADULTO. PACOTES COM 10 ESPÉCULOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA.	62,43



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

46	100	ESPÉCULO DESCARTÁVEL NASAL INFANTIL. PACOTES COM 10 ESPÉCULOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA	50,46
47	15	ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HARTMANN, TIPO NASAL, COMPRIMENTO TOTAL 17 CM, APLICAÇÃO ADULTO, TAMANHO LONGO.	290,53
48	10	ESPELHO PARA LARINGE Nº 07. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. PARA OTORRINO.	49,15
49	15	ESPONJA PARA HIGIENE CORPORAL IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMID DEA, DISODIUM COCAMPHODIACETATE, CITRIC ACID, PARFUM, LACTIC, TAMANHO APROXIMADO 19,5X12 0,5 DE ESPESSURA, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 24 UN.	72,45
50	4	ESTOJO INOX MAIOR QUE 25 CM PARA COLOCAR TESOURA BALIU E PINÇA POZZI	245,01
51	5	ETIQUETA DE CONGELADOR E FREEZER, TAMANHO 34MMX65MM, QUE NÃO MANCHEM QUANDO MOLHADAS. PACOTE COM 120 ETIQUETAS. (VISA)	17,17
52	10	FIO CATGUT CROMADO 4-0 - TIPO C - 75 CM COM AGULHA DE 3 CM - ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES	132,00
53	50	FIO CATGUT CROMADO 5-0 TIPO C-75CM COM AGULHA DE 3CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES.	134,84
54	40	FITA TRANSPORTE 10CM X 4,5M	40,44
55	10.000	FLACONETE DE ÁGUA DESTILADA 10 ML. FLACONETE 10ML.	0,60
56	1	FUNTE DE LUZ PARA NASOFIBROSCÓPIO	5.448,90
57	2.000	FRASCO COLETOR DE URINA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL; VOLUME 80 ML. COM REGISTRO NA ANVISA.	0,60
58	100	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA DE 500 ML: GARRAFA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, TRANSLÚCIDO OU LEITOSA, CAPACIDADE 500ML, CAPACIDADE 500ML, TAMPÃO COM ROSCA, BOCA DE 03 CM. FRASCO 500ML.	22,65
59	200	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM TIOSSULFATO: FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, MOLDADO EM UMA SÓ PEÇA, COM TAMPÃO FLIP TOP, FEITO EM POLIPROPILENO, COM TIOSSULFATO, PARA TESTES DE ÁGUA POTÁVEL CLORADA, LACRE DE SEGURANÇA QUE INDICA A NÃO VIOLAÇÃO DA ESTERILIDADE, A PROVA DE VAZAMENTO QUANDO FECHADO, ESTÉRIL. MEDIDAS: VOLUME 100 A 120 ML; DIÂMETRO X ALTURA APROX (MM) = 65 X 120. FRASCO 100 A 120 ML - 65X120MM.	4,37
60	4	FUSÍVEL 1A - 250V PARA APARELHO PROJETOIR OFTALMOLÓGICO	2,44
61	5	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO DE NARIZ - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. DIMENSÕES: 8 X 16 X 6 CM	61,08
62	300	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL (GELO ARTIFICIAL GELOX) 200ML - 12,0CMX7,0CMX2,9CM	9,86
63	500	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL (GELO ARTIFICIAL GELOX) 400ML - 17,0CMX10,0CMX2,7CM	15,43
64	11	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 2 KG.	39,20
65	11	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 3 KG.	105,95
66	11	HALTERES EMBORRACHADO (PAR), LAVÁVEL, 4 KG.	124,61
67	30	HAMPER HOSPITALAR COM SACO DE TECIDO. É UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ROUPAS SUJAS, INFECTADAS E CONTAMINADAS SEM TER CONTATO COM OUTROS AMBIENTES. FABRICADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO E PÉS COM RODÍZIO. ACOMPANHA UM SACO RESISTENTE EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. MEDIDAS: 50 x 81 CM. CAPACIDADE: 150 LITROS.	230,66



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

68	20	INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO. DESCRIÇÃO: MINI INCUBADORA, BIVOLT, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES SIMULTÂNEOS. COM TAMPA	403,98
69	2.000	KIT SONDAÇÃO VESICAL DESCARTÁVEL COMPOSTO POR: 01 CUBA REDONDA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 215 ML, 01 PAR DE LUVAS LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO, DE PROCEDIMENTO; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO COM 60 CM X 60 CM DE COMPRIMENTO; 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M2, COM FENESTRA 10X10CM, 40 X 40 CM DE COMPRIMENTO. 10 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA, 01 FRASCO DE 30 ML DE CLOREXIDINA AQUOSA 1%, 01 SERINGA DE 20 ML GRADUADA, TOTAL DE 30 ML ÁGUA PARA INJEÇÃO EM AMPOLA, 01 PINÇA MODELO PEAN OU CORAÇÃO, FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA COM 19 CM DE COMPRIMENTO, 01 SACHÊ COM 5 ML DE GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA E INCOLOR. ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	122,22
70	3	LÂMPADA HALOGENICA DICRÓICA 12V 20W COMPATIVEL FOCO CLÍNICO BIVOLT	37,90
71	10	LÂMPADA HALOGENICA COMPATIVEL PROJETO DE ENDOSCÓPIO 15V 150W	163,67
72	8	LÂMPADA LED 8W - COMPATIVEL APARELHO OFTALMO - FOCO	27,45
73	20	LÂMPADA DE FENDA PARA APARELHO OFTALMOLOGIA - OSRAM - HLX 64610 - 50W-12V, G6.35	94,76
74	20	LÂMPADA COMPATIVEL OFTALMOSCÓPIO RIESTER - XL 10610 DE 3,5V, PARA APARELHO PORTÁTIL	299,31
75	20	LÂMPADA COMPATIVEL OFTALMOSCÓPIO WELCH ALLYN - WA 04900 DE 3,5V	199,45
76	20	LÂMPADA UNIVERSAL COMPATIVEL OTOSCÓPIO 2,5V	82,58
77	80	LANTERNA DE LED POTENTE LUZ NEGRA UV ULTRAVIOLETA ESCORPIÃO. DESCRIÇÃO: RESISTÊNCIA A ÁGUA PARA USO EM DIAS DE CHUVA. AJUDA A VISUALIZAR URINA DA ANIMAIS (RATOS), IDENTIFICAR INSETOS, FACILITA O ENCONTRO DE ESCORPIÕES NO AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COR: ROXO E LUZ BRANCA NA LATERAL. COR: PRETO. MATERIAL: ALUMÍNIO DE AVIAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. FONTE DE LUZ: 395NM-365NM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA (PODE SER CARREGADA VIA USB NO SEU PC, NOTEBOOK, CARREGADOR DE CELULAR). VIDA ÚTIL DA BATERIA: DE ACORDO COM A CAPACIDADE DA BATERIA. REFLETOR:LENTE CONVEXA. TIPO DE LUZ: LED. INTERRUPTOR: BOTÃO LIGAR/DESLIGAR (ALTO-BAIXO-STROBE) CARACTERÍSTICAS RESUMO: - LUZ NEGRA; - MATERIAL: ALUMÍNIO - CARREGAMENTO VIA USB - DESIGN RESISTENTE A ÁGUA - ZOOM AJUSTÁVEL TELESCÓPIO 2000X - POSSUI 4 MODOS: FORTE, FRACA, FLASH E SOS - TAMANHO (CM): 11,2 X 2,8 X 2,5 CM - PESO: 103G	79,13
78	55	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 10 LITROS.	101,13
79	55	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 15 LITROS.	135,00
80	55	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 20 LITROS.	176,39
81	57	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 10 LITROS.	22,90
82	55	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 20 LITROS.	57,93
83	55	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 30 LITROS.	79,07
84	2.050	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - 6.0 - O PAR - NUMERAÇÃO NACIONAL	1,72
85	60	MALHA TUBULAR DE 10CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 10CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	17,66



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

86	60	MALHA TUBULAR DE 15CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 15CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	24,10
87	60	MALHA TUBULAR DE 15CM X 25M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 15CMX25M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	37,67
88	60	MALHA TUBULAR DE 20CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, PROTEGE AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS; MINIMIZA OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA TECIDUAL; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. ROLO 20CMX15M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	26,18
89	6	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK PRETO 18CM. DESENVOLVIDO PARA AVALIAÇÃO DO REFLEXO NEUROLÓGICO (REFLEXO PROFUNDO) E A SENSIBILIDADE DO PACIENTE. A CABEÇA DO MARTELO DE REFLEXO TEM DOIS LADOS COM BORRACHA, UM LADO GRANDE E OUTRO PEQUENO. PARA AS AVALIAÇÕES DE SENSIBILIDADE, O MARTELO ACOMPANHA UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS DE NYLON PARA FACILITAR NA AVALIAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: INDICADO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS E SENSIBILIDADE; MARTELO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇA COM DOIS LADOS, CADA LADO DE UM TAMANHO.	93,16
90	100	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO COMPLETA COM EXTENSOR P/ OXIGÊNIO (PONTA VERDE)	13,80
91	100	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETA COM EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (PONTA VERDE)	16,59
92	21	MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO PORTÁTIL - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL FACILMENTE DESMONTÁVEL EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE LEVE. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE METROLOGIA INDUSTRIAL - IMI. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL. AFERIÇÃO: 20 CM A 200 CM. GRADUAÇÃO: 0,1 CM. PESO APROXIMADO: 2,6 KG. DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36 CM X COMP 67 X ALT 13 CM. COR BASE: PRETA. COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA. COR DA RÉGUA: BRANCA.	409,97
93	30	MEMBRANA DE SILICONE. MEMBRANA DE SILICONE PARA VÁLVULA DE AMBU, COR BRANCA OU AZUL. COM REGISTRO NA ANVISA	46,62
94	42	MINI LANTERNA LED PROFISSIONAL RECARREGÁVEL. TIPO DE LÂMPADA LED CREE T6 OU Q5; ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL VIA USB; 3 MODOS DE OPERAÇÃO LUZ ALTA, LUZ BAIXA E STROBO; ALTURA 11 CM; LARGURA 3,0 CM; BOTÃO LATERAL; ZOOM TELESCÓPICO; VISIBILIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 METROS.	69,19
95	1	OFTALMOSCÓPIO DIRETO; NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS, ABERTURAS: 05; FILTRO VERDE; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS. MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA. POSSUI CLIP DE BOLSO; COMPRIMENTO TOTAL:17 CM/170 MM; PESO TOTAL: 65G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA.	2.576,87



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

96	1	OFTALMOSCÓPIO: OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO PARA EXAME DE FUNDO DE OLHO, RETINA E MÁCULA, VASOS SANGUÍNEOS, PERIFERIA DE RETINA E DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS COMO DIABETES E OUTRAS RETINOPATIAS. ACESSÓRIOS: CAIXA DE CARREGAR O APARELHO; ESPELHO DE ENSINO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE MESA E/ OU PAREDE E PORTÁTIL; LÂMPADA HALÓGENA; ADAPTADOR DE VOLTAGEM; DEPRESSOR DE ESCLERA E CABO EXTENSOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA. ENTREGA E INSTALAÇÃO A CARGO DA LICITANTE VENCEDORA NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	6.619,67
97	150	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML - É UM PRODUTO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM). EM SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLÊNICO, LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. FRASCO 200ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	10,29
98	30	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M. ROLO - (PARA SAÚDE DA CRIANÇA - TESTE PEZINHO)	9,13
99	10	PAPEL KRAFT - ROLO 40 CM X 150M	125,85
100	8	PÁS PARA ECG DIXTAL - (CARDIOCLIP)	180,02
101	20	PENEIRA COM CABO. MATERIAL PLÁSTICO; DIÂMETRO 6,5CM OU 7,5CM; ALTURA 10CM (CABO); FORMATO REDONDA COM CABO; MATERIAL DA MALHA NYLON; TIPO DE MALHA FINA	2,95
102	20	PINÇA CIRÚRGICA TIPO HARTMANN, COMPRIMENTO 14 CM, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS. É UTILIZADO EM CIRURGIAS, NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO TRANQUILO E EFICIENTE. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	270,67
103	20	PINÇA CIRÚRGICA TIPO HALSTED, COMPRIMENTO 12 CM, UTILIZADA EM CIRURGIAS COM A FUNÇÃO DE GRAMPO PARA RESTRINGIR AS ARTÉRIAS OU TECIDOS E CONTROLAR O FLUXO SANGUÍNEO. PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	33,70
104	20	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	41,28
105	50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM	40,38
106	30	PINÇA PARA APREENSÃO DE ESCORPIÃO 30CM.	53,93
107	10	PINÇA POZZI INOX	70,64
108	10	PINÇA CIRÚRGICA BAIONETA CURVA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NASAIS, COMPRIMENTO 20 CM, INSTRUMENTO CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLÓGICOS. SEU FORMATO EM BAIONETA PERMITE UM MANUSEIO MAIS ERGONÔMICO, OFERECENDO MELHOR VISIBILIDADE DA ÁREA TRATADA. É UM MATERIAL RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL E ESSENCIAL PARA INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PARA USO HOSPITALAR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	111,50
109	85	PLACA DE CARVÃO ATIVADO - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE NYLON / POLIAMIDA. TAMANHO 10X20CM. É INDICADO PARA FERIDA EXSUDATIVAS, LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODOR DESAGRADÁVEL. A PLACA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO QUE PODE SER USADO TANTO COMO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO; O CURATIVO PODE SER CORTADO PARA O TAMANHO QUE MELHOR SE ADAPTE À LESÃO – PLACA 10X20CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	37,00
110	85	PLACA DE HIDROCOLÓIDE - 10X10. CURATIVO ELÁSTICO, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), GELATINA E PECTINA EM UM FILME DE POLIURETANO, SILICONIZADO E PELÍCULA DE	35,73



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		POLIPROPILENO. HIPOALERGÊNICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO, SUA MATRIZ ELASTOMÉRICA FAZ A ABSORÇÃO, FORMANDO UM GEL, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO ÚMIDO. MODELO SEM BORDA, ONDE POSSUI CMC POR TODA SUA EXTENSÃO, COM UMA ESPESSURA DE 0,5 MILÍMETROS. PLACA 10X10CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	
111	85	PLACA DE HIDROCOLÓIDE - 15X15. CURATIVO ELÁSTICO, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), GELATINA E PECTINA EM UM FILME DE POLIURETANO, SILICONIZADO E PELÍCULA DE POLIPROPILENO. HIPOALERGÊNICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO, SUA MATRIZ ELASTOMÉRICA FAZ A ABSORÇÃO, FORMANDO UM GEL, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO ÚMIDO. MODELO SEM BORDA, ONDE POSSUI CMC POR TODA SUA EXTENSÃO, COM UMA ESPESSURA DE 0,5 MILÍMETROS. PLACA 15X15CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	69,96
112	10	PLACA DE PETRI. CONFECCIONADO EM VIDRO NEUTRO, TRANSPARENTE, TAMPAS E FUNDO COM SUPERFÍCIES PLANAS. 60X15MM, REUTILIZÁVEL.	7,18
113	8	PLICÔMETRO/ADIPÔMETRO - APARELHO PARA MENSURAR A TAXA DE GORDURA CORPORAL. POSSUI ALAVANCAS DE MOLA COM BAIXA PRESSÃO E ROLAMENTOS DE PRESSÃO CONSTANTE E ESCALA PERMITE A LEITURA DE ATÉ 60MM	134,63
114	20	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL TRANSPARENTE E ESTERILIZÁVEL. DIÂMETRO: P (PEQUENO): 11 MM OU 17 X 40 X 0,9; COMPRIMENTO: 17CM	525,96
115	20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM COM VIDEA	168,49
116	30	POSICIONADOR DE CALCANHAR E TORNOZELO INFLÁVEL. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL; BILATERAL (SERVE PARA O LADO ESQUERDO E DIREITO); DIMENSÕES APROXIMADAS (NÃO INFLADO) - PANTURRILHA: 46X22CM E PÉ 29X18CM. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC).	94,27
117	250	PRÓ-PÉ: SAPATILHA DESCARTÁVEL PARA PROTEGER OS PÉS CONTRA EVENTUAIS FLUÍDOS CORPÓREOS OU OUTROS TIPOS DE CONTAMINAÇÃO PROVENIENTES DO MEIO EXTERNO; POSSUI ELÁSTICO NA BORDA E NA SOLA, FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO ÚNICO; PACOTE COM 50 PARES.	17,08
118	30	PROTECTOR POSICIONADOR DE ESPUMA ANTI ESCARAS PARA CALCANHAR CAIXA DE OVO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO PERFILADO, FECHOS ADERENTES.	42,54
119	20	RATICIDA BLOCO PARAFINADO APRESENTAÇÃO: SACOS DE 1KG: BLOCOS PARAFINADOS DE 20G FORMULAÇÃO: BLOCOS PARAFINADOS APLICAÇÃO: EM CAIXAS PORTA-ISCAS EM LOCAIS ONDE ROEDORES TRANSITAM. RATICIDA DOSE ÚNICA, COM ALTA EFETIVIDADE NO CONTROLE DE ROEDORES, EM EMBALAGEM DE 1KG. SÃO BLOCOS PARAFINADOS DE 20G RESISTENTES À UMIDADE E INDICADOS PARA LOCAIS EXTERNOS, IDEAIS PARA REDES DE ESGOTO E TOCAS. POSSUEM FUROS E SÃO DE FÁCIL FIXAÇÃO EM CAIXAS PORTA-ISCA. ISCAS PRONTAS PARA USO, APLICAÇÃO PRÁTICA E FÁCIL. FORMULADOS COM O PRINCÍPIO ATIVO MAIS EFETIVO, IDEAL PARA AMBIENTES MAIS DESAFIADORES. CONTÉM BITREX®, AMARGANTE QUE PREVINE A INGESTÃO ACIDENTAL DO PRODUTO POR HUMANOS. PACOTE DE 1KG COM 50 BLOCOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 20 GRAMAS CADA.	57,01
120	9	REAGENTE PARA CLORO LIVRE - LINHA CHECKER. PARA OBTENÇÃO DE MEDIÇÕES RÁPIDAS E PRECISAS DE CLORO LIVRE; UTILIZAM O MÉTODO DPD, EM QUE A REAÇÃO ENTRE O CLORO E O REAGENTE PROVOCAM UMA COLORAÇÃO ROSA NA AMOSTRA. OS RESULTADOS SERÃO EXIBIDOS EM PPM (MG/L) DE CLORO LIVRE FAIXA ESPERADA DE 0.00 A 2.50 PPM DE CL2	211,00
121	20	REAGENTE PARA CLORO LIVRE LINHA CHECKER. CAIXA COM 25 ENVELOPES COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. (VISA). CAIXA COM 25 UNIDADES.	91,58



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

122	50	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, GRADUADA EM MILÍMETROS; EM MADEIRA; ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, COM HASTES DOBRÁVEIS. TAMANHO DE 1,00 METRO	84,18
123	1	RÉGUA DE ESQUIASCOPIA TIPO LUNEAU: CONJUNTO DE RÉGUAS SENDO UMA POSITIVA E UMA NEGATIVA COM DIVERSAS LENTES CONVEXAS E CÔNCAVAS. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MAIOR VARIEDADE EM CONJUNTO COMPACTO COM CAPA DE PROTEÇÃO, 16 LENTES POR RÉGUA, DIÂMETRO 16MM. MEDIDAS: $\pm 0.50 / 1.00 / 1.50 / 2.00 / 2.50 / 3.00 / 3.50 / 4.00 / 4.50 / 5.00 / 6.00 / 7.00 / 8.00 / 9.00 / 10.00 / 12.00 / 15.00$ D	1.083,67
124	19.532	REPELENTE DE MOSQUITOS E INSETOS COM ICARIDINA, SPAY, HIPOALERGÊNICO E SEM PERFUME, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, FRASCO 100ML. OBS: SEM RISCO PARA GESTANTE.	24,71
125	3.000	SACO COLETOR DE URINA ABERTO.	0,42
126	5.000	SERINGA DESCARTÁVEL INSULINA 1 ML, COM AGULHA 13X0,33MM. SERINGA COM AGULHA FIXA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, POSSUI ÊMBOLO CÔNICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO, SERINGAS GRADUADAS EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML, LUBRIFICADA, COM CINTO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	35,21
127	5.000	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1ML, COM AGULHA 8X0,3MM; SERINGA COM AGULHA FIXA, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, POSSUI ÊMBOLO CÔNICO QUE EVITA O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO, SERINGAS GRADUADAS EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML, LUBRIFICADA, COM CINTO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. APROVADA PELO INMETRO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	147,90
128	2	SERINGA PARA LAVAGEM AURICULAR DE OUVIDO, DE METAL 100CC (STYLLE)	336,74
129	2	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA ELETRODO DE PH. EMBALAGEM = FRASCOS 500 ML SOLUÇÃO USADA PARA ARMAZENAMENTO DE SEU ELETRODO DE PH	34,02
130	4	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 4.01 (FRASCO DE 500 ML) PRECISÃO = PADRÃO ± 0.01 PH VALOR DE PH @25°C = 4.01. FRASCO 500ML.	330,47
131	2	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE PH 7.01 (500 ML). PRECISÃO = PADRÃO ± 0.01 PH VALOR DE PH @ 25°C = 7.01. FRASCO 500 ML	270,38
132	4	SOLUÇÃO DE LIMPEZA GERAL DO PHMETRO E SEUS COMPONENTES (500 ML): SOLUÇÃO PARA LIMPAR O PHMETRO E SEUS COMPONENTES. FRASCO 500ML.	33,28
133	2	SOLUÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO PARA CHECKER CLORO LIVRE. CONTÉM: UMA CUBETA SELADA PARA ZERO PPM DE CLORO LIVRE E UMA CUBETA TINGIDA COM O EQUIVALENTE A 1.00 +/- 0.05 PPM DE CLORO LIVRE	260,36
134	10	SONDA DE ITARD - SONDA DE ITARD RETA, DE 13 CM COM FURO DE 1MM AURICULAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. PARA OTORRINO.	69,18
135	1.000	SONDA FOLLEY Nº 16, DUAS VIAS, USO PEDIÁTRICO, CALIBRE 16, EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTORES UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. ESTÉRIL.	5,87



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

136	50	SONDA GÁSTRICA N° 08	0,74
137	50	SONDA GÁSTRICA N° 14	1,71
138	50	SONDA GÁSTRICA N° 18	1,90
139	15	SONDA ITARD 2,0 MM X 130 MM	73,74
140	2	SONDA MICKEY DE GASTROSTOMIA 16FR 2.0CM.	2.902,75
141	70	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 06, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 06 FR.	8,61
142	50	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 08, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 08 FR.	9,33
143	50	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 10, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 10 FR.	9,74
144	70	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 12, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 12 FR.	10,10
145	50	SONDA NASOENTÉRICAS COM FIO GUIADO N° 14, EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM LINHA RADIOPACA, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL. TAMANHO 14 FR.	12,11
146	3	TENTACÂNULA - N° 16 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE; REG, ANVISA. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	13,29
147	30	TERMÔMETRO DE AMBIENTE: MODELO: DIGITAL; FUNÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE; FAIXA DE TEMPERATURA: -10°C A 50°C; ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA; DIMENSÕES: 6 X 1,5 X 27 CM.	72,30
148	3	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 ~ 300° C (-58 ~ 572° F). PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 0,1° C (0,1° F) FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 1.5V (LR44 - AG13) (INCLUSA) MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIDA. SINALIZAÇÃO DE BATERIA FRACA AUTO DESLIGA SELECIONÁVEL ° C E ° F SONDA EM AÇO INOX PESO: 20G	45,67
149	35	TERMÔMETRO LASER INFRAVERMELHO. MODELO: DIGITAL COM DISPLAY DE LCD; FUNÇÃO: MEDIR LÍQUIDO (NÃO CORPORAL); FAIXA DE TEMPERATURA: - 30°C A 350°C (PODENDO VARIAR EM OUTRAS FAIXAS); ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA.	167,35
150	55	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA.	60,89
151	20	TESOURA CIRÚRGICA TIPO BALIU, COMPRIMENTO 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LÂMINAS AFIADAS, RAMOS RETOS OU CURVOS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO), ADEQUADA PARA CORTE DE TECIDOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, INDICADO PARA USO HOSPITALAR E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, COM REGISTRO ANVISA	105,72
152	20	TESOURA IRIS PONTA RETA 15 CM, PARA RETIRADA DE PONTO	52,76
153	20	TESOURA MAYO RETA 15 CM	55,23
154	2.000	TESTE DENGUE AG NS1. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO DE USO ÚNICO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE	153,10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		EM SORO, PLASMA, OU SANGUE TOTAL HUMANO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA INFECÇÃO DE DENGUE. CAIXA COM 25 UNIDADES.	
155	6.000	TESTE RÁPIDO CER TEST SARS - COV 2 MAIS FLUA A MAIS FLU B MAIS RSV ONE STEP É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO COLORIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA, DE ANTÍGENO DE NUCLEOPROTEICO DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A, INFLUENZA TIPO B E VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO, DE AMOSTRAS NASOFARÍNGEA DE PACIENTE SUSPEITO DE INFECÇÃO POR COVID E/OU INFECÇÕES POR INFLUENZA A/ B OU VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (RSV). PAINEL VIRAL: COVID / INFLUENZA A/ INFLUENZA B/ VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO. /CAIXA COM 25 UNIDADES.	381,67
156	25	TUBO DE LÁTEX (REFERÊNCIA Nº 203) PCT. COM 15 METROS	81,40
157	20	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PVC TAMANHO 2 METROS 20 FR	7,74
158	5.000	TUBO FALCON ESTÉRIL 15 ML, DE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSCA, PARA COLETA PCR-COVID. (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	1,27
159	15	ULTRASSOM PORTÁTIL 3 EM 1 - CONVEXO + LINEAR + CARDÍACO: CABEÇA DUPLA, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, EXIBIÇÃO DE TELA HORIZONTAL E VERTICAL, DOPPLER SETORIAL, PRÉ-CONFIGURADO COM PRESETS, CONEXÃO USB E WI-FI, CRIAÇÃO DE RELATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	19.260,00
ITENS A SEGUIR (DE 160 À 214) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS			
160	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA 0,7X25 (22G 1), EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	25,33
161	1.000	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. CX COM 100 UNIDADES.	14,71
162	200	AGULHA NOVOFINE 30X6MM (AÇÃO JUDICIAL). CAIXA COM 100 UNIDADES.	98,98
163	2.540	ÁLCOOL ETÍLICO 54% 1000ML	8,87
164	55	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ADULTO. REALIZA LEITURAS DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DE PULSO, COM MEMÓRIA PARA 30 LEITURAS, DETECTA ARRITMIA CARDÍACA E POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO. ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 PILHAS AAA, 01 ESTOJO DE NYLON, 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA.	263,90
165	10	CADEIRA DE BANHO INFANTIL (CADEIRA HIGIÊNICA), INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 70 KG, ESTRUTURA AÇO, PINTURA EPOXI, ENCOSTO LAVÁVEL.	1.730,00
166	10	CAMA HOSPITALAR - MODELO MOTORIZADA ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM PERFIS DE AÇO GARANTEM CONFORTO E RIGIDEZ ADEQUADA ALÉM É CLARO DA SEGURANÇA QUE O PACIENTE ACAMADO NECESSITA; LEITO CONSTRUÍDO COM QUATRO DIVISÓRIAS DE ARTICULAÇÕES; A CAMA É PROJETADA DE FORMA A EVITAR ACUMULO DE SUJEIRA, E BACTÉRIAS: TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIESTER, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; RODÍZIOS DE 3" POLEGADAS COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES, PESO E CAPACIDADE DE PESO DA CAMA HOSPITALAR: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO SUPORTADO: 170 KG. DIMENSÕES DO LEITO: 1,95M DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA; DIMENSÃO TOTAL DA CAMA HOSPITALAR: 2,00M DE COMPRIMENTO, 94 CM DE LARGURA.	10.700,00



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

167	15	CÂNULA SHILEY 4,5 SEM CUFF (INFANTIL)	1.101,80
168	15	CÂNULA SHILEY 5,0 SEM CUFF (INFANTIL)	949,67
169	15	CÂNULA SHILEY 6,0 SEM CUFF (INFANTIL)	967,20
170	100	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO COM ZÍPER ALTURA 12CM X 1,88 X 0,88 COM ZÍPER E RESPIRO CARACTERÍSTICAS: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE SEM MOLHAR O COLCHÃO. ABERTURA COM ZÍPER. ILHÓS. CONFORTÁVEL. FLEXÍVEL. LAVÁVEL. PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO. DIMENSÕES: 1,88X0,88X0,12; COR: AZUL; QUANTIDADE: 01UN; MATERIAL: NAPA	227,30
171	1.800	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CALIBRE 6 FRENCH, INDICADO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, BIOCAMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE BAIXO ATRITO, PRONTO PARA USO, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO ADICIONAL. POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS PARA DRENAGEM URINÁRIA EFICIENTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTE A ESTERILIDADE. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	15,71
172	1.800	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, CALIBRE 10 FRENCH, INDICADO PARA CATETERISMO URINÁRIO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL, BIOCAMPATÍVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE BAIXO ATRITO, PRONTO PARA USO, DISPENSANDO LUBRIFICAÇÃO ADICIONAL. POSSUI PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS PARA DRENAGEM URINÁRIA EFICIENTE E EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTE A ESTERILIDADE. PRODUTO COM REGISTRO ANVISA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	18,70
173	500	CATETER NASAL PROLONGADO ABAULADO ADULTO COM ADAPTADOR	22,89
174	3.000	CATETER URETRAL LUBRIFICADO SPEEDICATH MASCULINO COMPACT SET (COM BOLSA) - COLOPLAST 28422, COMPACTO, ACOPLADO À BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 750 ML DE URINA. COM DESIGN INOVADOR FACILITA O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO; COMO TODOS OS PRODUTOS DE SPEEDICATH, ESTE CATETER ESTÁ IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO; NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE ADICIONAR ÁGUA OU LUBRIFICANTE EXTRA ANTES DO USO. NÃO HÁ NENHUMA NECESSIDADE DE ADICIONAR ÁGUA OU LUBRIFICANTE EXTRA ANTES DO USO. AÇÃO JUDICIAL.	40,42
175	300	COBERTURA PRIMÁRIA, ANTIMICROBIANA, CONFECCIONADA POR FIBRAS HIDROFÍLICAS GELIFICANTES COM ESTRUTURA COMPOSTA 100% DE ÁLCOOL POLIVINILICO (PVA) E PROPRIEDADE PARA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E APRISIONAMENTO DE FLUIDOS E BACTÉRIAS EM SUAS FIBRAS, HIDROXIPROPILCELULOSE E SULFATO DE PRATA A 0,2MG/CM ² , ESTÉRIL, ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA LESÃO. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 15X15 CM	115,33
176	1.000	COBERTURA PRIMÁRIA, EM PLACA, RECORTÁVEL ANTIMICROBIANA, ALTAMENTE ABSORVENTE QUE NÃO DEVOLVA O EXSUDATO PARA O LEITO DA LESÃO, NÃO LATERALIZE E QUE TENHA FUNÇÃO DE QUEBRA E PREVENÇÃO DA REFORMAÇÃO DE BIOFILME EM FERIDAS, COMPROVADA. O CURATIVO PODERÁ PERMANECER NA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS. TAMANHO 10X10 CM.	121,74
177	50	COLCHÃO HOSPITALAR. O REVESTIMENTO DO COLCHÃO É FABRICADO 100% EM POLIAMIDA E É IMPERMEÁVEL E POSSUI COSTURAS REFORÇADAS OFERENDO PROTEÇÃO TOTAL CONTRA LÍQUIDOS PERMITINDO A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL. O REVESTIMENTO É ANTIALÉRGICO O QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS E AINDA POSSUI PROTEÇÃO ANTI-MOFO. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1,88M (188CM) LARGURA TOTAL: 0,88M (88CM) ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 0,12 CM DENSIDADE: D45 FAIXA DE PESO INDICADA: 101 A 150KG. CAPA IMPERMEÁVEL COM ZÍPER E RESPIRO. REGISTRO INMETRO.	829,17



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

178	60	COLCHÃO PNEUMÁTICO. O COLCHÃO INFLÁVEL ANTI ESCARA PNEUMÁTICO É UM EQUIPAMENTO FUNCIONAL PARA PESSOAS QUE PASSAM MUITO TEMPO NA CAMA E PRECISAM DE UMA SOLUÇÃO CONFORTÁVEL QUE PREVINA AS UPP ÚLCERAS POR PRESSÃO OU ESCARAS COMO É CONHECIDA. IMPERMEÁVEL; UNIDADE DE CONTROLE IP21 QUE PROTEGE CONTRA CONDENSAÇÃO; EQUIPAMENTO SILENCIOSO; FABRICADO EM PVC GROSSO E RESISTENTE; 130 CÉLULAS INTERCONECTADAS INFLÁVEIS; CICLOS DE 05 MINUTOS DE INFLAGEM E DESINFLAGEM; DISTRIBUIÇÃO EFETIVA DA PRESSÃO; REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE; LIVRE DE RESTRIÇÕES DE SAÚDE; NÃO HÁ INTERFERÊNCIA ELÉTRICA COM MARCA- PASSOS; MOTOR COM ALÇA DUPLA METÁLICA EM FORMATO DE GANCHO PARA PENDURAR VERTICALMENTE NA CAMA OU APOIAR EM BANCADA; SEM CHEIRO, SEM UMIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - MÉDIA DE CONSUMO DE 7,2 KWH/MÊS; CABO DE 03 METROS PARA ACIONAR A TOMADA; OPÇÃO DE 110V E DE 220V CONFORME NECESSIDADE. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE DIMENSÕES CONFORME REGRA:(COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA TOTAL X ALTURA CM)198 X 89 X 6 CM PESO APROXIMADO: 3,1 KG CAPACIDADE DE PESO: 135 KG, INCLUSO: COLCHÃO DE AR, MANGUEIRA DE CONEXÃO, MOTOR COM COMPRESSOR, KIT REPARO E MANUAL REGISTRO ANVISA.	240,00
179	4	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE FLUXO ATÉ 3 L/MIN, INDICADO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. EQUIPAMENTO LEVE E COMPACTO, COM ALARME SONORO E VISUAL PARA FALTA DE OXIGÊNIO, FLUXO INADEQUADO OU FALHA ELÉTRICA. FUNCIONA POR TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO DE OXIGÊNIO POR PENEIRA MOLECULAR (PSA), FORNECENDO OXIGÊNIO COM PUREZA CONFORME NORMAS TÉCNICAS. PRODUTO DE USO DOMICILIAR, COM REGISTRO ANVISA E COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	3.366,33
180	20	CUBA ULTRASSÔNICA: CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS. *CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS* VOLTAGEM: 127V OU 220V. *PESO LÍQUIDO: 2,5KG. *PESO BRUTO: 3KG. *DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5X18,5X22,5 CM. *DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8X8X14,8 CM. *MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO	1.125,33
181	250	CURATIVO 10X10CM / 4X4 DE ALGINATO COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC). CURATIVO COM ALGINATO ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A INTENSA DE QUALQUER TAMANHO, FORMA E PROFUNDIDADE. PODE SER USADO EM TODAS AS FERIDAS DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO DE ESPESSURA PARCIAL OU TOTAL, INCLUINDO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, ÚLCERAS DO PÉ DIABÉTICO, ÁREAS DOADORAS, FERIDAS TRAUMÁTICAS E QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, EM FERIDAS INFECTADAS OU COM RISCO DE INFECÇÃO, SOB LIGADURAS DE COMPRESSÃO. NÃO DEVE SER UTILIZADO EM FERIDAS SECAS OU POUCO EXSUDATIVAS OU PARA CONTROLAR SANGRAMENTO INTENSO. CURATIVO COM ALGINATO DE PRATA ALTAMENTE ABSORVENTE PARA FERIDAS INFECTADAS, DE MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO E PARA FERIDAS COM RISCO DE INFECÇÃO. IDEAL PARA PREENCHIMENTO DA CAVIDADE EM FERIDAS INFECTADAS, E QUE PERMITA QUE SEJA CORTADO PARA AJUSTAR-SE A QUALQUER TAMANHO, FORMA OU PROFUNDIDADE DA FERIDA, AJUSTAR-SE AO LEITO DA FERIDA PARA CONTROLE IDEAL DA INFECÇÃO. COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO COM AMPLO PERFIL ANTIMICROBIANO. PROPORCIONA UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO DURANTE TODO O TEMPO DE USO (ATÉ 7 DIAS). CURATIVO DE INTEGRIDADE ÚNICA QUE PERMITE A SUA REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. COM RISCO MÍNIMO DE VAZAMENTO E MACERAÇÃO. COM ABSORÇÃO SUPERIOR E A FORMAÇÃO DE GEL QUE BLOQUEIA O EXSUDATO DENTRO DO GEL EVITA VAZAMENTOS QUE PODERIAM CAUSAR A MACERAÇÃO DA PELE PERI LESIONAL. EFEITO HEMOSTÁTICO	101,48



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		DOCUMENTADO. COM EFEITO HEMOSTÁTICO DOCUMENTADO, OU SEJA, CAPACIDADE DE INTERROMPER O FLUXO DE SANGUE EM PEQUENOS SANGRAMENTOS. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	
182	300	CURATIVO ANTIMICROBIANO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SUPERFÍCIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE, INTERMEDIÁRIA POR ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO E IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM ² DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO E FACE EXTERNA COM FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 15X15CM	237,00
183	160	CURATIVO TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL - 15CMX10M. CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, PAPEL GLASSINE E UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE. ROLO 15CMX10M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	167,12
184	1.020	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M IMPERMEÁVEL CONTENDO TECIDOS 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA.	20,04
185	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO – TAMANHO M,	2,26
186	150	FILME UPP 110SX20M, CAIXA COM 10 ROLOS	935,39
187	500	GORRO DESCARTÁVEL - PRODUTO USO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, TNT COMPOSTO DE UMA CAMADA DE SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO. COM BORDAS PLISSADA E ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO E NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES	22,12
188	10.000	HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL SWAB PARA COLETA AMOSTRA COVID (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	1,61
189	200	HIDROGEL AMORFO NÃO CITOTÓXICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁLCOOL BENZÍLICO, METILPARABENO E PROPILPARABENO, TUBO COM 85 GRAMAS.	90,25
190	160	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO É UM HIDROGEL COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE E ÁGUA, COM CAPACIDADE DE HIDRATAR E ABSORVER O EXSUDATO PROMOVEDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA FAVORECER O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TUBO DE 85 GRAMAS APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	88,94
191	80	HIDROGEL COM PHMB - É UM GEL TRANSPARENTE, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICRORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS E LEVEDURAS. APRESENTAR. FRASCO 100 ML. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	154,21
192	300	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROX. DE 1,50M X 0,70M, NA COR BRANCA OU VERDE CLARO COM A MEDIDA APROX. DE 20 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA.	36,74
193	55	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 30 LITROS.	294,63
194	55	LIXEIRA DE INOX PARA ENFERMAGEM, COM PEDAL, 50 LITROS.	354,37
195	30	MESA AUXILIAR SEM RODAS E SEM GAVETAS. MESA AUX. 40X60X80 PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS. PÉS TUBULARES DE 3/4 COM PONTEIRAS TAMPO E PRATELEIRA COM PINTURA EPOXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 60CM COMPR. X 40 CM LARG. X 80 CM ALT. ESPESSURA DA CHAPA 0,61 MM BITOLA 24.	480,44
196	1.000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ÁREA DE PROTEÇÃO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES GRADUADAS – LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS.	21,77



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

197	1	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COM PILHAS, LÂMPADA XÊNON, CINTA NA COR PRETA EM ESPUMA DE BORRACHA, CAIXA DE VISUALIZAÇÃO – POLÍMERO RÍGIDO, LENTES E FILTROS – VIDRO E POLÍMERO RÍGIDO, CAMPO DE VISÃO DALENTE: 20MM – 690 /900;30MM – 460/600 OU 56 /730 ; 50 MM – 460 /600 72MM – 36 /470 ; 75MM – 360 /470 ; 80MM – 360 /430 AMPLIAÇÃO DA IMAGEM: 20MM – 1,67X30MM – 2,10XOU 2,15X33MM – 2,27X; 38MM – 2,54X; 40MM – 2,68X; 50MM – 3,13X; 72MM – 4,11X; 75MM – 4,30X; 80MM – 5,50X. AJUSTE DA CINTA, FILTROS INCORPORADOS: IR E UV. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE PAREDE COM REGULAGEM DE INTENSIDADE. INTENSIDADE: REGULAGEM NO CAPACETE. – GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUI REGISTRO DA ANVISA. ENTREGA E INSTALAÇÃO A CARGO DA LICITANTE VENCEDORA NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE	12.092,22
198	505	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO EDAN SE-601, ALTA SENSIBILIDADE TÉRMICA, GARANTINDO TRAÇADO NÍTIDO E PRECISO. PAPEL DE GRADUAÇÃO PADRONIZADA PARA ECG, IMPRESSÃO ESTÁVEL E CONTÍNUA, LIVRE DE DESBOTAMENTO PRECOCE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUZ. INDICADO PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	81,36
199	45	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED, CONFORME SÉRIE 122024IO – CÓDIGO 12288. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	780,91
200	45	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO INFANTIL, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED, CONFORME SÉRIE 122024IO – CÓDIGO 12288. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	780,91
201	45	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO ADULTO, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA CMOS DRAKE, CONFORME SÉRIE 817116356 – MODELO: LIFE 400 FUTURA. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	888,33
202	45	PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), USO INFANTIL, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA CMOS DRAKE, CONFORME SÉRIE 817116356 – MODELO: LIFE 400 FUTURA. CONFECCIONADAS EM MATERIAL CONDUTIVO COM GEL ADESIVO DE ALTA EFICIÊNCIA, GARANTINDO ADEQUADA CONDUÇÃO ELÉTRICA. POSSUEM CONECTOR COMPATÍVEL NA COR AZUL/BRANCO, IDENTIFICAÇÃO PARA	789,67



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		CORRETO POSICIONAMENTO, SÃO DE USO ÚNICO, LIVRES DE LÁTEX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULATÓRIAS APLICÁVEIS, INCLUINDO REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA	
203	20	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL TRANSPARENTE E ESTERILIZÁVEL. DIÂMETRO: G (GRANDE): 17 MM OU 21 X 40 X 0,17 COMPRIMENTO: 17CM	684,57
204	20	PONTA DE AMINIOSCÓPIO EM POLÍMERO ESPECIAL TRANSPARENTE E ESTERILIZÁVEL. DIÂMETRO: M (MÉDIO): 13 MM OU 19 X 40 X 0,13 COMPRIMENTO: 13CM	602,67
205	500	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 1/2 KG (500GR). PACOTE COM 500 UNIDADES.	27,00
206	500	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 1KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	27,38
207	500	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 2KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	38,69
208	500	SACO PAPEL KRAFT PARA ENTREGA MEDICAMENTOS - 4KG. PACOTE COM 500 UNIDADES.	65,16
209	1.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME NR 32. CAIXA COM 100.	47,70
210	4	SONDA GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MIC-KEY 14FR 4,0 CM	2.696,25
211	20.000	SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE	1,67
212	5.010	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - 250ML	6,01
213	5.010	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA SISTEMA FECHADO - 500ML	6,49
214	5.000	TESTE DENGUE. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, O TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO RÁPIDA, DIFERENCIAL E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA DENGUE A PARTIR DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO REALIZADO A PARTIR DO 6º DIA DE SINTOMAS.	7,44

10 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO

10.1 O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: Secretaria de Saúde (Órgão: 08.01 - Elemento: 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.08 - Funcional: 10.122.1009.2.039, 10.301.1010.2.288, 10.302.1011.2.306, 10.304.1012.2.019 e 10.305.1012.2.322).

10.1.1. Participará(rão) também da Ata de Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s):

Secretaria	Órgão	Elemento	Funcional
Gestão (SSMT)	02.01	3.3.90.30.22	04.122.7001.2.234
		3.3.90.30.26	
		3.3.90.30.28	
		3.3.90.30.36 e	
		3.3.90.30.99	
Esporte e Lazer	07.01	3.3.90.30.22	27.812.3007.2.405
		3.3.90.30.26	
		3.3.90.30.28	
		3.3.90.30.36	
		3.3.90.30.99 e	
4.4.90.52.08			

10.2 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

10.3. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.4. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.1.1 Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, a critério técnico e discricionário da Administração.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://atendimento.portoferreira.sp.gov.br>, na opção “Protocolos.”

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Os dados pessoais informados preliminarmente como condição para participar de processo licitatório e/ou contrato administrativo serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas ao processo administrativo.

13.1.1. O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11, ambos da [Lei Federal n.º 13709/2018](#),



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

13.2 O licitante e/ou Detentor da Ata obriga-se ao cumprimento integral das disposições da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

13.3 O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso [XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no [Art. 26](#) da referida lei nacional.

13.4 O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

13.4.1. As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: comprodape@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

13.5 As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:

- a) Antes do ato de contratação, o futuro Detentor da Ata deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.
- b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na [Lei Federal n.º 13709/2018](#) no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou através da Plataforma Eletrônica do Município.

14.2.3. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 0,5% a 15% sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.3 No ato da convocação para assinatura, poderá ser solicitado a empresa vencedora se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando esta condição.
- d) Informar a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse será registrado no referido instrumento contratual.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõem ainda o presente Anexo os arquivos abaixo relacionados, em formato PDF:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS





MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 **Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.1.6 comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços objeto da presente licitação, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais;**
 - c) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>.
 - 1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.3. As MEs, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**, mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.3.1 Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.3.1.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (bilcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.3.2. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do [artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
 - 1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.
 - 1.4 **Documentos Complementares:**



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 1.4.1** (ANEXO IV) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **e, se for o caso**, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e não ter celebrado no ano-calendário de realização da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021).
- 2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
- a) em original;
 - b) por cópia; ou
 - c) documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
- 3.** A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa para

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-015, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 088.507.448-38.

DETENTORA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG n.º., inscrito no CPF/MF sob o n.º.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

- 1.1. A presente Ata fundamenta-se:
- I - no Pregão (Eletrônico) n.º. **34/2026 REABERTURA**, conforme [Lei Federal n.º. 14.133/2021](#) e Decretos Municipais que regulamentam os Processos licitatórios
 - II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º. **1.109/2026**
 - b) não contrariem o interesse público;
 - III - nos preceitos de direito público;
 - IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
 - V - As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:
 - a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
 - b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
 - c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
 - d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
 - e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
 - f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
 - g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
 - h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
 - i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
 - j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
 - k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
 - l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
 - m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
 - n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)
 - o) [Decreto Municipal nº 3.081, de 06/03/2025](#)
 - p) [Decreto Municipal nº 3.190, de 18/07/2025](#)
 - q) [Decreto Municipal nº 3.234, de 04/09/2025](#)
 - r) [Decreto Municipal nº 3.251, de 22/09/2025](#)
 - s) [Decreto Municipal nº 3.269, de 14/10/2025](#)
 - t) [Decreto Municipal nº 1.925, de 17/12/2021](#)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de fisioterapia, para atendimento às necessidades das unidades solicitantes do Município de Porto Ferreira, conforme descrições contidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. 1.109/2026 aderem a esta Ata e dela fazem parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;

4.4. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

4.4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela DETENTORA, em **até 10 (dez) dias úteis** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

4.4.2 A DETENTORA deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

4.4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

4.4.5 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

4.4.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor no prazo de um ano da data do orçamento estimado em **13/05/2026**

5.2. Caso a Ata venha ser prorrogada, o preço terá um reajuste a partir do 13º (décimo terceiro) mês, com base no IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo. A data-base para a contagem do prazo de reajustamento será a data do orçamento estimado da contratação, qual seja: **13/05/2026**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será: Secretaria de Saúde (Órgão: 08.01 - Elemento: 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.08 - Funcional: 10.122.1009.2.039, 10.301.1010.2.288, 10.302.1011.2.306, 10.304.1012.2.019 e 10.305.1012.2.322).

6.1.1. Participará(rão) também da Ata de Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgãos:

Secretaria	Órgão	Elemento	Funcional
Gestão (SSMT)	02.01	3.3.90.30.22, 3.3.90.30.26,	04.122.7001.2.234



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		3.3.90.30.28, 3.3.90.30.36 e 3.3.90.30.99	
Esporte e Lazer	07.01	3.3.90.30.22, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.36, 3.3.90.30.99 e 4.4.90.52.08	27.812.3007.2.405

- 6.2** É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.
- 6.3.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 6.4.** A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1.** Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado, a critério técnico e discricionário da Administração.
- 7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2.** A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

- 9.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até 15 (quinze) dias da liberação do empenho**, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.
- 9.2.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nas Secretarias solicitantes.
- 9.3.** As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.
- 9.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº [8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor)
- 9.5.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o MUNICÍPIO.
- 9.6.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 9.8.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.9.** Uma vez notificado, o Detentor da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 12 (doze) horas**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.10.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Detentor da Ata, aceita pelo MUNICÍPIO.
- 9.11.** Na hipótese do subitem acima, o Detentor da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo MUNICÍPIO, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 9.12.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do MUNICÍPIO ou a apresentação de justificativas pelo Detentor da Ata, fica o MUNICÍPIO autorizado a contratar empresa diversa para



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Detentor da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Detentor da Ata.

9.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. Em conformidade com o [artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

10.2. Os materiais serão inteiramente recusados pelo(s) solicitante(s) caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas nesta Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;

10.3. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o **prazo máximo de 02 (dois) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo MUNICÍPIO.

10.4. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e nesta Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os [Decretos Municipais 2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://atendimento.portoferreira.sp.gov.br>, na opção "Protocolos."

12.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos [155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021](#) e nesta Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A DETENTORA DA ATA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Detentor da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao Detentor da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o Detentor da Ata der causa à inexecução parcial do Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 14.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.1.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 14.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao Detentor da Ata , além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
- 14.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata , observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.7.** A personalidade jurídica do Detentor da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da Ata , observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.8.** O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Apenados na base de dados do TCE-SP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 14.10.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 14.11.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **15.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.696, de 2024](#); ou
 - 15.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso [III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **15.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador para a Divisão de Licitação e Contratos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá solicitar para a Divisão de Licitação e Contratos a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 16.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 16.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 16.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 16.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador solicitará a convocação do fornecedor para negociar a redução do preço registrado para a Divisão de Licitação e Contratos.

- 16.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 16.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto da cláusula décima quinta desta Ata.
- 16.2.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, a Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços.

16.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 16.3.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.3.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.
- 16.3.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 16.3.4** Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **15.1** desta Ata.
- 16.3.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **16.3** e no item **16.3.1**, a Divisão de Licitação e Contratos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 16.3.6** A Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO

18.1 A Detentora não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do MUNICÍPIO ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.2. A Detentora não poderá, também, pronunciar-se em nome do MUNICÍPIO à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução da presente Ata, fica desde já compelida a Detentora a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

21.1 Esta Ata fica vinculado ao **Pregão (Eletrônico) nº 34/2026 REABERTURA**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo n.º 1.109/2026**, e a proposta apresentada pela DETENTORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1.(Qualificação do preposto) responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos [incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XX.

Xxx
Cargo
DETENTORA

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO
MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Luis Anção Braga Cargo: Prefeito
CPF: 088.507.448-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudete de Nazare Fraga Cargo: Autoridade Competente
CPF: 280.457.028-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo MUNICÍPIO

Nome: André Luis Anção Braga

Cargo: Prefeito

CPF: 088.507.448-38

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA MUNICÍPIO:

Nome: Pedro Celso Wanderley de Melo

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 195.561.284-68

Assinatura: _____

Nome: Carla Renata Hissnauer

Cargo: Secretária de Gestão

CPF: 192.033.098-45

Assinatura: _____

Nome: Luiz Gustavo Ribaldo Gentil

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 256.740.208-09

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"
Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Gestor do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPOSÁVEIS:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.4.1 do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 34/2026 REABERTURA – Processo: 1.109/2026

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- e) não haverá prestação de serviço, na execução da futura Ata, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- f) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- g) nos termos do [inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021](#) e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não fui condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- i) não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.
- j) não ter celebrado no ano-calendário de realização da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021)

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada <<<<

Ref.: PROCESSO nº 1.109/2026 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 34/2026 REABERTURA

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

- 1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de fisioterapia, para atendimento às necessidades das unidades solicitantes do Município de Porto Ferreira.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 **Local:** nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 **Prazo:** Em até 15 (quinze) dias da liberação do empenho.

4. VALOR DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

- 4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):
4.2 É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.
4.3 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
4.4 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;
4.5 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no [Anexo I - Termo de Referência](#), parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6. GARANTIAS

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 DIVERSOS:

7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública.-----

-----**Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias**

7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA*:

8.1 Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará a Ata decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata.**